

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



5. Nos cortes susceptíveis de ocorrer deslizamento serão construídos terraceamentos e respectivas obras de drenagem nos patamares. Quando necessário, a critério da fiscalização, a saia do talude deverá ser compactada antes da aplicação do revestimento de proteção.
6. Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até a profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
7. Nos terrenos de chapadões, deverá ser evitada a construção de estrada em corte para não prejudicar a drenagem. Deverá ser feita a construção em aterro, com no mínimo 0,30m de altura.

ATERROS

Fis 232
Proc. Nº 005/2023
Ass. [Assinatura]

1. Terrenos de Fundação: caso não esteja explicitado no projeto, a construção de aterros será precedida de inspeção da fiscalização nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Na inspeção será verificado, no que couber:
 - a) Existência de água de nascente ou de infiltração,
 - b) Materiais de fundações moles ou saturadas instáveis,
 - c) Existência de planos inclinados de escorregamento subterrâneos,
 - d) Existência de encostas íngremes, especialmente as muito lisas, úmidas ou cobertas de vegetação,
 - e) Encostas rochosas íngremes.
2. Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão de todas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelo corpo estradal.
3. Somente serão utilizados na constituição de aterros os materiais que, a critério da fiscalização, tenham características adequadas.
4. Ao juízo da fiscalização, a partir do início da construção da estrada, volumes de cortes em excesso, que resultariam em bota-foras, poderão ser utilizados em aterros para alargamento da plataforma, adensamento de taludes ou bermas de equilíbrio.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



5. Argila coloidal (como a vasa), materiais humosos (tais quais: a terra vegetal, a turfa e o carvão mineral) e a terra oriunda de decomposição de rochas micáceas são materiais inadequados para constituição de aterros.
6. Os aterros superiores a 0,80 m de altura deverão ser construídos considerando o acréscimo de 0,50 m de cada lado da plataforma. Este procedimento deverá ser adotado de acordo com as condições estabelecidas no Projeto ou a critério da fiscalização.
7. Nos aterros próximos aos encontros de pontes, nos enchimentos de cavas de fundação de trincheiras de bueiros e em áreas de difícil acesso ao equipamento usual de compactação, os aterros serão executados mediante o uso de equipamentos adequados, como sapos mecânicos e placas vibratórias. A execução será nas mesmas condições descritas nos subitens precedentes e subseqüentes, no que couber.
8. A inclinação dos taludes de aterros deverá obedecer às condições estabelecidas no Projeto. Se por algum motivo houver sido omitida, deverá ser adotada a inclinação de 3:2, que poderá variar em função do tipo de solo, ao juízo da fiscalização.
9. Em regiões onde houver ocorrência predominante de areia, admite-se a execução de aterros com o emprego da mesma, desde que previsto em projeto, protegidos por camadas subseqüentes de material terroso devidamente compactado.

Fis 233

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Assinatura]

Metodologia executiva dos aterros

1. O material deverá ser descarregado em montes ou em leiras no leito da estrada e espalhados em camadas, mediante a utilização de equipamentos adequados.
2. Qualquer que seja o procedimento utilizado na descarga e espalhamento do material, o acabamento deverá ser executado com motoniveladora, ou

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



equipamento similar, para obtenção da necessária uniformidade de distribuição e de espessura da camada.

3. Quando necessário umedecer o material para compactação, a água deverá ser colocada por caminhão tanque munido de borrifador. Se, ao contrário, a umidade for excessiva, a evaporação poderá ser agilizada pela utilização de motoniveladora ou grade de disco.
4. Nos aterros assentados sob encostas com inclinação transversal acentuada, a escarificação deverá ser feita com trator de lâmina produzindo ranhuras acompanhando as curvas de nível.

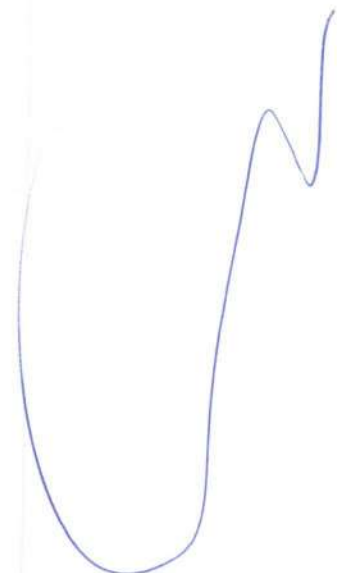
Banqueta

Destinada a ampliar a visão dos motoristas dos veículos, deverá ser construída no alargamento de cortes em curva, do lado da concavidade desta, de acordo com a altura determinada em projeto, ou se não especificado, da ordem de 0,80 m, a critério da fiscalização.

Equipamentos

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de terraplenagem, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

- a) carregador frontal;
- b) trator de esteira com lâmina;
- c) trator de pneus;
- d) motoniveladora;
- e) caminhão basculante;
- f) rolo compactador liso;
- g) caminhão irrigador;
- h) rolo compactador pé-de-carneiro;
- i) grade de discos;
- j) equipamentos manuais.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fls 235

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Assinatura]

Medição

Os serviços de terraplenagem serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material movimentado e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

3.1 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³;
- Escavação e carga com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³.

3.1.1 Critérios de Medição

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

3.2 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Itens e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

3.3 Desmatamento, destocamento e limpeza

O serviço de desmatamento compreende o corte e a remoção da vegetação existente na lateral da plataforma, com largura de 1,00 metro para cada lado, e o método executivo depende do porte das árvores a serem retiradas. Para árvores com até 0,15 m de diâmetro, a remoção mecanizada da vegetação e a limpeza do terreno são executados simultaneamente, sendo esse serviço medido por área (m²), em função da área efetivamente trabalhada.

O corte e a remoção de árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m são medidos isoladamente, em função das unidades efetivamente destocadas e consideradas em dois conjuntos: árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m e árvores com diâmetro superior a 0,30 m. Importa destacar que o diâmetro das árvores deve ser medido a um metro de altura do nível do terreno.

O material resultante dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza deve ser removido para bota-fora, previamente ao início das escavações de terraplenagem ou exploração de fontes de material de construção por meio de operações que permitam a



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



redução de suas dimensões e a sua estocagem para posterior mistura aos solos férteis da camada superficial do terreno.

Essa mistura deve ser utilizada na recomposição de áreas degradadas pelas obras, obedecendo aos critérios definidos nos condicionantes ambientais. Não é permitida a permanência de entulho nas adjacências do corpo estradal e em situações que prejudiquem a operação e o sistema de drenagem natural.

3.3.2. Equipamentos

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra. No que couber, serão utilizados os equipamentos:

- Trator de esteira com lâmina;
- Motosserras;
- Caminhão basculante;
- Serra circular;
- Ferramentas manuais, etc.

3.3.1. Medição

Os serviços de desmatamento, de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15 m e de limpeza da área devem ser medidos em metros quadrados, em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15 m devem ser medidas isoladamente, em função das unidades destocadas e consideradas em dois conjuntos, a saber:

- Árvores com diâmetro compreendido entre 0,15 m e 0,30 m;
- Árvores com diâmetro superior a 0,30 m.

Para efeito da aplicação da norma, o diâmetro das árvores deve ser apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

São consideradas integrantes dos processos as operações referentes à remoção, transporte, deposição e respectivo preparo e distribuição, no local de bota-fora, do material proveniente do desmatamento, do destocamento e da limpeza, bem como as operações

Ass. [Assinatura]
Proc. N° 004/2023

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



referentes à preservação ambiental destacadas na Especificação de Serviço DNIT nº104/2009 - Terraplenagem - Serviços Preliminares.

Os bota-foras correspondentes ao desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.



3.4 Regularização do subleito

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio leito estradal. Em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto e atendendo às mesmas qualidades exigidas para materiais utilizados em serviços de aterro.

3.4.1 Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamento para a execução de regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura são escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

3.4.2. Execução

3.4.1. Toda a vegetação e materiais orgânicos porventura existentes no leito da estrada serão removidos;

3.4.2. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, procede-se à escarificação geral na profundidade de 20,00 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento;

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



3.4.3. No caso de cortes em rocha a regularização deverá ser executada de acordo com o projeto específico de cada caso.

3.4.4. Os cortes e aterros além de 20,00 cm máximos serão executados de acordo com as especificações de terraplenagem.

3.4.5. Não será permitida a execução dos serviços destas especificações em dias de chuva.

3.4.6. O acabamento do terreno após o serviço de regularização, deve estar em perfeitas condições para o lançamento de revestimento primário, onde necessário, de maneira uniforme e sem imperfeições e ondulações na pista de rolagem e valas de escoamento lateral.

3.4.3. Medição

Será feita por metros quadrados de plataforma construída, levando-se em consideração a extensão da estrada e a largura da plataforma que está sendo trabalhada.

3.5 Compactação de aterro a 100 do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);

Fis 239

Proc. Nº 001/2023

Ass. JAO

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- ✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);
- ✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).



3.5.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

3.5.1 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

3.5.2 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fis 241

Proc. Nº 001/2023

4.0 REVESTIMENTO PRIMÁRIO

> Dimensões

A largura e espessura mínimas para execução do revestimento primário, conforme características técnicas são de 6,00m e 0,20m, respectivamente, equivalendo a um volume mínimo de 1.200,00 metros cúbicos de material laterítico, por quilômetro de estrada executada. Tal volume poderá ser aumentado nos casos da previsão de execução da estrada com maior largura de revestimento ou em caso de aumento da espessura, neste último em regiões com trechos, predominantemente, arenoso ou de formação rochosa.

MATERIAL

6.2.1. As jazidas de material laterítico (casalheiras) a serem utilizadas são as previstas nas plantas de situação da malha viária (georeferenciadas), não sendo permitido a utilização de outras jazidas sem a prévia e formal autorização pela fiscalização do Inca. No caso de não constar em planta a localização dessas jazidas, a Contratada deverá fazer exploração no local, objetivando a locação de jazidas, de maneira a oferecer a menor Distância Média de Transporte - DMT possível e o material de qualidade adequada para compor a capa de rolamento, observando sempre a DMT prevista no projeto básico, ficando condicionado o uso das jazidas à prévia e formal autorização pela fiscalização do Inca.

5.3. PREPARO DO SUBLEITO

5.3.1. Para que a capa de rolamento se comporte satisfatoriamente, deverá apoiar-se no subleito capaz de oferecer suporte continuamente estável.

5.3.2. Depois de concluídos os serviços de terraplenagem, deverá ser feita a regularização transversal e longitudinal do leito estradal.

5.3.3. Em seguida, proceder-se-á a escarificação da superfície do corpo estradal, até a cota de 15,00 cm inferior à cota do projeto acabado. Concluída a escarificação, deverá ser feito o controle das cotas, até serem obtidas superfícies superiores e inferiores satisfatórias da

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



camada escarificada. O material deverá ser pulverizado e umedecido até a obtenção da completa regularização do corpo estradal.

5.3.4. Terminada a execução dos serviços referidos no subitem anterior, deverá ser espalhada a camada de material do revestimento primário, cuja granulometria deverá satisfazer as condições estabelecidas no projeto, devidamente observado pela fiscalização.

5.3.4.1. Na camada final, depois de concluídos os serviços referidos nos subitens anteriores, será admitida uma variação de mais ou menos 2,00 cm.

5.3.4.2. A seção transversal acabada deverá apresentar um abaulamento de 3,00 cm, no mínimo, para propiciar a drenagem de águas pluviais.

5.3.5. Caso já não tenham sido preestabelecidos no projeto, as jazidas para revestimento primário deverão ser identificadas e documentadas. Todos os elementos resultantes deverão ser submetidos ao juízo da fiscalização.

5.5. EQUIPAMENTOS

Os seguintes equipamentos deverão ser utilizados nos serviços de revestimento primário, em quantidades e capacidades variáveis, conforme o caso:

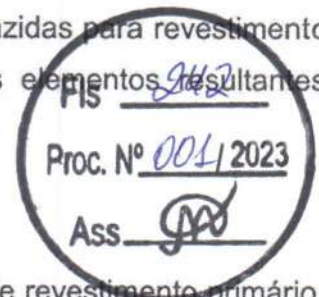
- a) carregador frontal;
- b) tratores de esteira com lâmina e de pneus;
- c) caminhão basculante;
- d) caminhão tanque;
- d) motoniveladora.

5.6. MEDIÇÃO

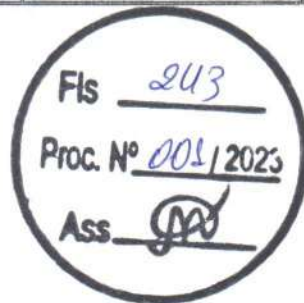
Os serviços de revestimento primário serão medidos em m³ (metros cúbicos) de material de primeira categoria e o transporte deste em m³ x km (metros cúbicos por quilômetro), de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições e exigências conveniadas.

6. REATERRO

É o serviço destinado a completar espaços vazios de valas, escavações ou cortes provenientes de construções executadas.



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



6.1. EQUIPAMENTOS: (no que couber)

- a) carregador frontal de pneus;
- b) trator com lâmina;
- c) compactador de placas;
- d) ferramentas manuais.

6.2. MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos em m³ (metros cúbicos) de reaterro compactado, de acordo com a planilha de preços unitários, obedecendo às condições conveniadas.

4.1 Limpeza superficial da área de jazida

A limpeza superficial da camada vegetal em jazida é realizada por meio de laminagem com trator de esteiras em uma espessura de 0,15 m. A operação se processa até o enchimento da lâmina, sendo então o material transportado até fora dos limites da área de limpeza.

4.1.1 Produção dos Equipamentos

Para cálculo da produção do serviço foram utilizados os seguintes parâmetros:

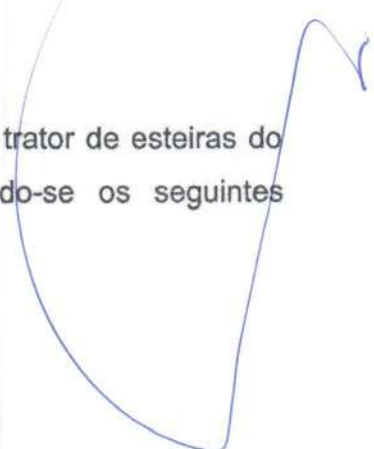
- Espessura: 0,15 m;
- Capacidade da lâmina: 4,28 m³;
- Distância de operação: 15,00 m;
- Tempo total de ciclo: 0,90 min.

4.1.2 Critérios de Medição

Os serviços de limpeza superficial de camada vegetal de jazida devem ser medidos em metros quadrados em função da área efetivamente trabalhada

4.2 Expurgo de material vegetal de jazida

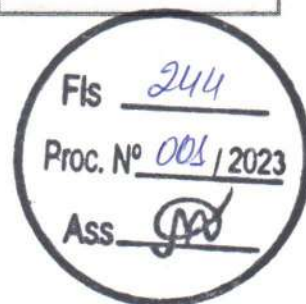
O serviço de expurgo de jazida é executado com o mesmo trator de esteiras do serviço de limpeza superficial da camada vegetal, considerando-se os seguintes parâmetros:



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Capacidade da lâmina do trator: 4,30 m³;
- Distância de operação: 25,00 m;
- Tempo total de ciclo: 1,40 min;



4.2.1 Critérios de Medição

Os serviços de expurgo de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume solto dos materiais.

4.3 Escavação e carga de material de jazida

O serviço de escavação e carga de material de jazida pode ser executado por escavadeira hidráulica ou pelo binômio trator e carregadeira.

O SICRO disponibiliza as seguintes composições de custos para os serviços de escavação e carga de material de jazida:

- Escavação e carga com escavadeira hidráulica;
- Escavação e carga com trator de 74,5 kW e carregadeira de 1,53 m³;
- Escavação e carga com trator de 112 kW e carregadeira de 3,3 m³.

4.3.1 Critérios de Medição

Os serviços de escavação e carga de material de jazida devem ser medidos em metros cúbicos, em função do volume efetivamente escavado no corte.

4.4 Transporte com caminhão basculante de 10m³

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Deverão ser utilizados caminhões basculantes de 10m³, a fim de suprir a necessidade do serviço. A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo.

Fis 215

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Assinatura]

Itens e suas características:

- Equipamento: Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW;
- Motorista de basculante.

Critérios para quantificação dos serviços:

- Momento de transporte do material, sendo o peso do material transportado multiplicado pela distância média de transporte (DMT), em vias urbanas em leito natural;
- Nos quantitativos da DMT considerar somente o percurso de IDA entre a origem e o destino.

Pagamento:

- O pagamento será feito com base no preço unitário apresentado para este serviço, incluindo todas as operações necessárias à sua completa execução.

4.5 Compactação de aterro a 100 do proctor normal

O material proveniente de corte será espalhado com motoniveladora em camadas de 20 cm para posterior etapa de compactação de aterros. Se no espalhamento for verificado a presença de tocos e de vegetação, estes deverão ser removidos. São atividades, cuja implantação requer a utilização de equipamentos adequados para prática tecnológica. A compactação do aterro deve atingir índice de 100% Proctor Normal. A compactação dos materiais deve ser em camadas iguais e não superior a 20 cm, e ao final, o greide deve estar nivelado pelas cotas previstas em projeto.

O projeto de terraplenagem deve especificar a compactação do aterro para que não ocorram patologias após as obras tais como:

- ✓ Recalques dos platôs finais de terraplenagem (a compactação diminui os vazios do solo);

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



✓ Deslizamento de solo em taludes (a compactação aumenta a resistência do solo);

✓ Diminuição das erosões devido a incidência de águas pluviais (o solo com menos vazios e mais resistente torna-se menos erosivo).

Fls 246
Proc. Nº 001/2023
Ass. [Assinatura]

4.5.1 Grau de Compactação

A eficiência da compactação é medida por um índice chamado Grau de Compactação. Esse índice é um comparativo entre as densidades secas de uma amostra de solo compactada no laboratório nas condições ideais de teor de umidade e energia de compactação e uma amostra retirada da praça de terraplenagem após a compactação com rolo. O comparativo resulta em uma porcentagem sendo, normalmente especificada em 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal para corpo de aterro e 100% para as camadas finais do aterro.

Para aferir o grau de compactação e as condições de apoio do terrapleno deve-se executar o acompanhamento técnico de obras de fundações e terraplenagem com o auxílio de laboratório de campo e engenheiro especializado.

4.5.1 Equipamentos

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamentos apropriados atendidas as condições locais e a produtividade exigida. Poderão ser empregados moto niveladora, rolo compactador, placas vibratórias, grade de disco, caminhão tanque.

4.5.2 Critérios de medição

Os serviços de compactação de aterros devem ser medidos em metros cúbicos, em função da nota de serviço expedida e da seção transversal projetada, separando-se as parcelas referentes ao corpo e à camada final do aterro. Os referidos serviços envolvem a execução de várias operações, a saber: a descarga e o espalhamento do material em camadas, o ajuste e homogeneização da umidade do solo, a compactação propriamente dita e o respectivo acabamento do aterro.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fls 247

Proc. N° 001 / 2023

Ass. [assinatura]

5.0 Obras de artes correntes

Deverá compreender um conjunto de dispositivos capazes de interceptar as águas que interligam com o leito estradal e canalizá-la para o destino previamente definido.

Os bueiros tubulares são obras de arte correntes constituídas por tubos que tem por objetivo permitir a passagem livre das águas que ocorrem nas estradas. Os bueiros são compostos de duas partes, a saber: seu corpo e sua boca.

O corpo de bueiro constitui a parte situada sob os cortes e aterros. As bocas de bueiros constituem os dispositivos de admissão e lançamento, a montante e a jusante, e são compostas de soleira, muro de testa e alas.

Quando o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situado abaixo da superfície do terreno natural, a boca deve ser substituída por uma caixa coletora.

Em função do número de linhas dos tubos, os bueiros podem ser classificados em simples, duplos ou triplos. Bueiros com mais linhas de tubos não são recomendáveis visto que podem provocar alagamento em uma faixa muito ampla.

A nomenclatura "PA" significa que os tubos de concreto armado são destinados às águas pluviais. As classes dos bueiros tubulares são definidas de acordo com os valores de carga mínima de fissura (tubos armados) ou carga isenta de dano (tubos reforçados com fibras).

5.1 Escavação manual em material de 1ª categoria

Escavação em profundidade que comporte o bueiro selecionado, garantindo inclusive o recobrimento da canalização.

A escavação deve ser manual somente quando as dimensões ou a localização da obra não permitirem a escavação mecânica. As valas devem ser abertas com as dimensões e nas posições estabelecidas no projeto, no sentido de jusante para montante, com declividade longitudinal mínima do fundo de 1%, exceto quando indicada em projeto. O material escavado pode, a critério da fiscalização, ser reservado, no todo ou em parte, para posterior aproveitamento. Quando não ocorrer a reserva, deverá ser removido das proximidades dos dispositivos, evitando provocar o seu entupimento.

5.2 Corpo de BSTC D = 1,00 m

A execução de corpos de bueiros tubulares de concreto exige os seguintes materiais:

- Tubo de concreto armado;
- Formas de tábuas de pinho;
- Concreto ciclópico;
- Argamassa de cimento e areia.



O concreto ciclópico e a forma de tábua de pinho são utilizados na execução dos berços de concreto, que têm a função de suportar, transmitir e distribuir os esforços do carregamento do tubo do bueiro ao solo.

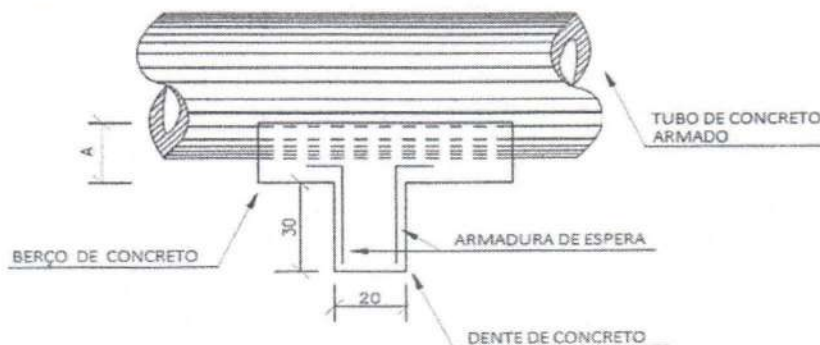
Os bueiros tubulares encontram-se assentados sobre berços de concreto ciclópico com resistência característica a compressão de 20 MPa.

O consumo de concreto ciclópico necessário (m³/m) é definido em função da relação entre as áreas do berço e do segmento circular do tubo.

As formas de tábuas de pinho necessárias à execução do berço do bueiro tubular têm seu reaproveitamento definido em 3 vezes e o seu consumo (m²/m) é obtido em função da altura do lastro de concreto.

A Figura 02 apresenta a vista lateral de bueiro tubular de concreto, com detalhe do corpo, do dente de concreto, do berço e da armadura de espera.

Figura 2 - Vista lateral do corpo do bueiro tubular de concreto



Fonte: Manual Denit, vol. 05, 2017

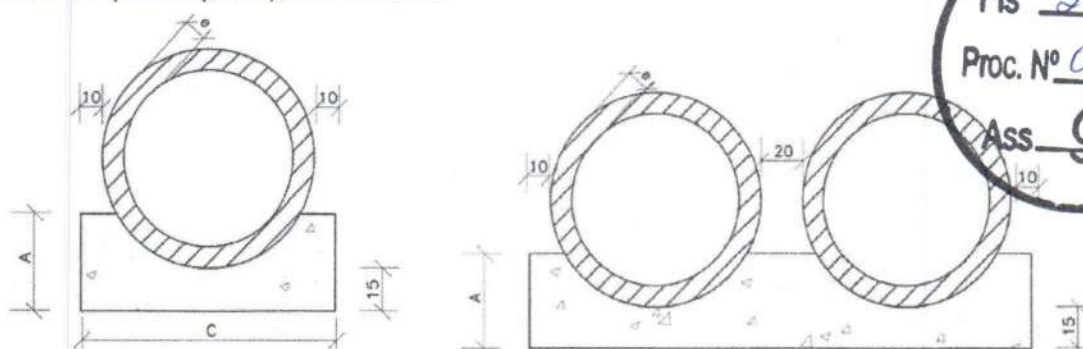
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerou-se a utilização de uma argamassa de cimento e areia, de traço 1:4, para o rejuntamento dos tubos.

O consumo da argamassa para rejuntamento dos tubos (m^3/m) é calculado em função do diâmetro e da espessura do tubo e do comprimento da folga entre a bolsa e o tubo.

A Figura 3, apresenta o detalhamento dos bueiros tubulares de concreto simples e Duplos e os seus respectivos berços de assentamento.

Figura 3 - Bueiro simples tubular de concreto (BSTC) e Bueiro duplo tubular de concreto (BDTC), respectivamente



Fonte: Manual Denit, vol. 05, 2017

A Figura 4 apresenta as dimensões dos bueiros tubulares de concreto para diferentes diâmetros.

Figura 4 - Dimensões dos bueiros tubulares de concreto

Diâmetro (m)	Dimensões dos Bueiros Tubulares (cm)				
	A	C	E	F	Espessura
0,40	25,0	72,0	-	-	6,0
0,60	30,0	96,0	-	-	8,0
0,80	35,0	120,0	240,0	-	10,0
1,00	40,0	144,0	288,0	432,0	12,0
1,20	45,0	166,0	332,0	498,0	13,0
1,50	50,0	198,0	396,0	594,0	14,0

Fonte: Manual Denit, vol. 05, 2017

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Figura 5 apresenta os consumos de concreto e forma de tábuas de pinho por metro linear considerados para a execução do berço de concreto dos bueiros simples, duplos e triplos de diferentes diâmetros.

Fis. 250

Proc. Nº 0051/2023

Ass. [assinatura]

Figura 5 - Consumo por metro linear para execução dos berços dos bueiros tubulares

Diâmetro do Tubo (m)	Bueiro Simples		Bueiro Duplo		Bueiro Triplo	
	Concreto (m ³ /m)	Forma (m ² /m)	Concreto (m ³ /m)	Forma (m ² /m)	Concreto (m ³ /m)	Forma (m ² /m)
0,40	0,151	0,50	-	-	-	-
0,60	0,225	0,60	-	-	-	-
0,80	0,308	0,70	0,616	0,70	-	-
1,00	0,402	0,80	0,804	0,80	1,206	0,80
1,20	0,499	0,90	0,998	0,90	1,498	0,90
1,50	0,644	1,00	1,288	1,00	1,933	1,00

Fonte: Manual Denit, vol. 05, 2017

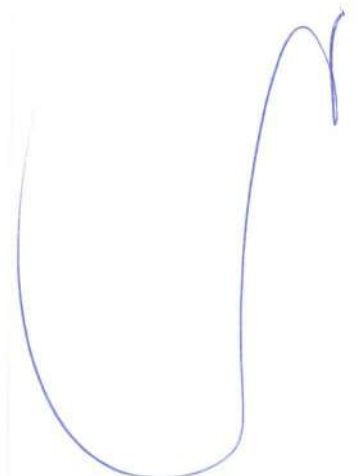
O transporte dos tubos de concreto deve ser realizado por um caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 30 t.m. Para a execução dos serviços de corpo de bueiros tubulares, consideram um pedreiro e três serventes, além do auxílio de um caminhão carroceria com guindauto.

5.3 Boca de BSTC D = 1,00 m

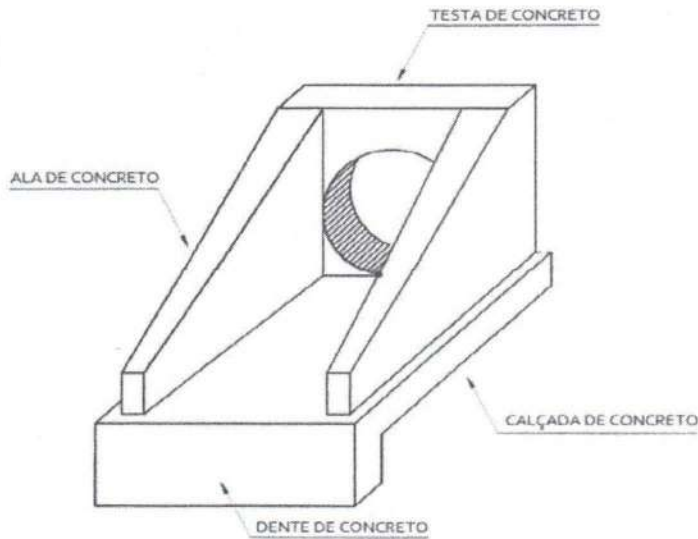
As bocas de bueiros serão executadas com alas retas. A esconsidade das alas é definida pelo ângulo formado entre o eixo longitudinal da ala e o eixo longitudinal do corpo do bueiro.

A Figura 6 apresenta os detalhes de uma boca de bueiro tubular de concreto, com seus respectivos componentes.

Figura 6 - Boca de bueiro tubular de concreto



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fonte: Manual Denit, vol. 05, 2017

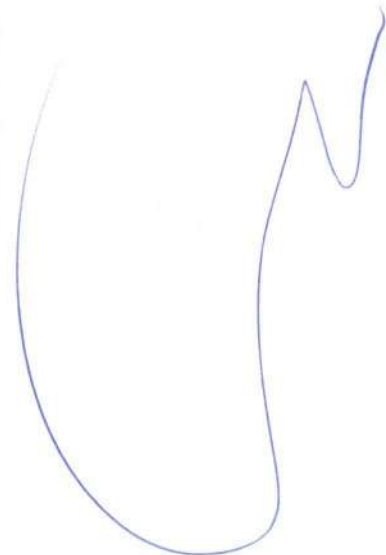
A execução de bocas de bueiros tubulares de concreto exige os seguintes materiais:

- Concreto;
- Forma;
- Argamassa de cimento e areia.

O preparo e o lançamento do concreto para as bocas de bueiro estabelecem uma resistência característica de 20 MPa. As formas de tábuas de pinho têm seu reaproveitamento definido em 3 vezes. A argamassa de cimento e areia, de traço 1:3, tem a função de regularização do concreto.

As demais informações encontram-se nas plantas em anexo.

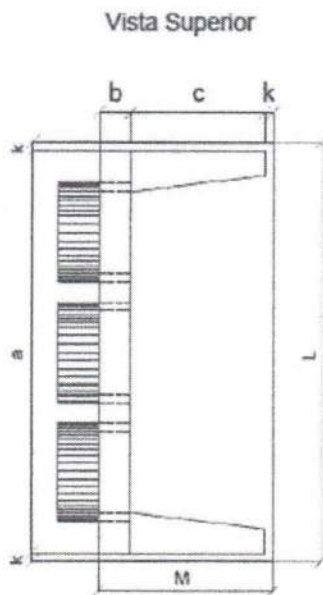
5.3 Boca de BTTC D = 1,00 m



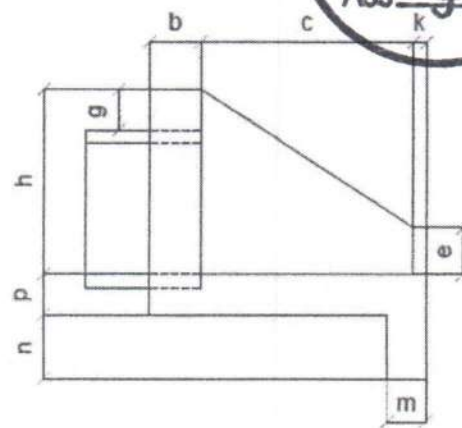
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O procedimento de cálculo dos consumos unitários dos materiais de boca de bueiros tubulares duplos é semelhante ao apresentado para boca de bueiros simples e duplas. A principal diferença relaciona-se à necessidade de aumento de sua largura devido ao fato de haver três linhas de tubos que chegam a boca, conforme detalhamento apresentado nas Figuras 15 e 16.

Figura 15 - Vistas superior e lateral da boca de bueiro triplo tubular



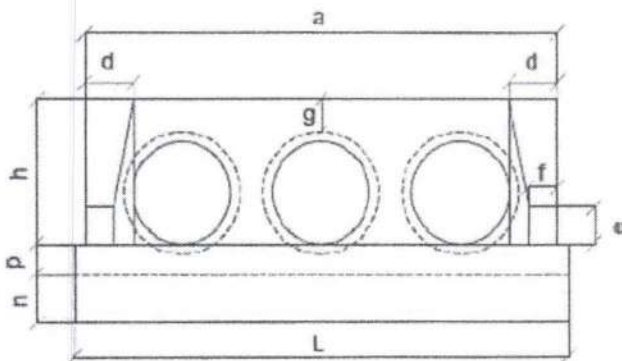
Vista Lateral



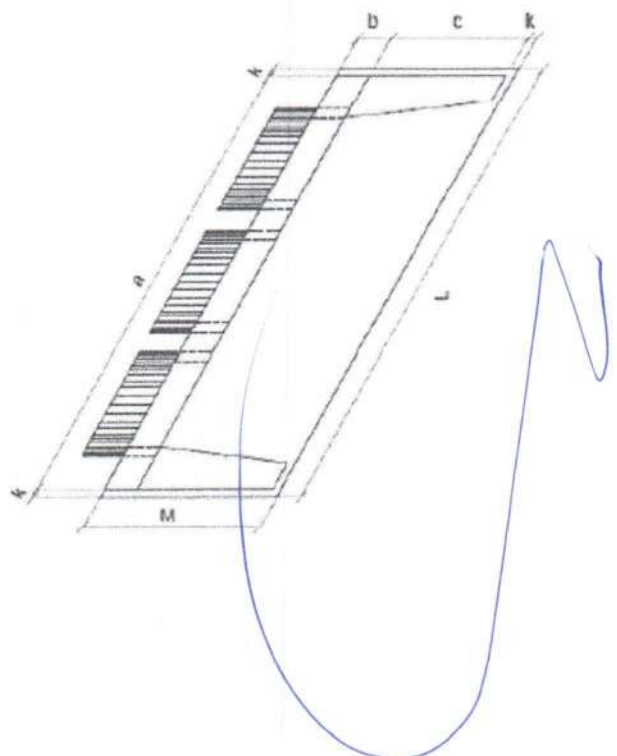
Fis 252
Proc. Nº / 2023
Ass. [Signature]

Figura 16 - Vistas frontal e lateral, com detalhe esconso, da boca de bueiro triplo tubular

Vista Frontal



Vista Lateral Esconso



MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



As Tabelas 24 a 26 apresentam as dimensões de referência e as quantidades de concreto e formas para as bocas de bueiros triplos tubulares de concreto de diferentes diâmetros e ângulos de esconsidade.

Ass: [Assinatura]
Proc. N° 001 / 2023
Ass: [Assinatura]

Tabela 24 - Dimensões e consumos médios para uma unidade de boca de BTTC $\phi = 1,00$ m

Bueiro Triplo Tubular de Concreto (BTTC) $\phi = 1,00$ m															Forma (m ²)	Concreto (m ³)
Esconsidade	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M		
0°	410,00	30,0	165,0	35,00	50,0	20,0	30,0	142,0	10,0	22,0	32,0	22,0	430,00	205,0	13,34	3,811
5°	411,56			35,13									431,64		13,38	3,814
10°	416,32			35,53									436,63		13,52	3,823
15°	424,46			36,23									445,16		13,76	3,839
20°	436,31			37,24									457,59		14,12	3,860
25°	452,38			38,61									474,45		14,62	3,888
30°	473,42			40,41									496,52		15,31	3,921
35°	500,51			42,72									524,93		16,23	3,959
40°	535,21			45,68									561,32		17,50	4,003
45°	579,82			49,49									608,11		19,24	4,051

Observação: Dimensões em centímetros.

Tabela 25 - Dimensões e consumos médios para uma unidade de boca de BTTC $\phi = 1,20$ m

Bueiro Triplo Tubular de Concreto (BTTC) $\phi = 1,20$ m															Forma (m ²)	Concreto (m ³)
Esconsidade	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M		
0°	480,00	40,0	180,0	40,00	60,0	25,0	30,0	163,0	10,0	23,0	33,0	23,0	500,00	230,0	16,66	5,497
5°	481,83			40,15									501,90		16,72	5,503
10°	487,40			40,61									507,71		16,90	5,521
15°	496,93			41,41									517,63		17,21	5,551
20°	510,80			42,56									532,08		17,68	5,592
25°	529,62			44,13									551,68		18,34	5,645
30°	554,25			46,18									577,35		19,24	5,709
35°	585,97			48,83									610,38		20,45	5,783
40°	626,59			52,21									652,70		22,12	5,867
45°	678,82			56,56									707,10		24,42	5,961

Observação: Dimensões em centímetros.

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Fis 254

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Signature]

6.0 Manejo ambiental

O material decorrente das operações de desmatamento, destocamento e limpeza, executados dentro dos limites da área, é retirado e estocado de forma que, após a exploração do empréstimo, o solo orgânico seja espalhado na área escavada, reintegrando-o à paisagem.

As áreas de empréstimos, após a escavação, deverão ser reconformadas com abrandamento dos taludes, de modo a suavizar contornos e reincorporá-las ao relevo natural operação que é realizada antes do espalhamento do solo orgânico. Essas áreas deverão ser convenientemente drenadas de modo a evitar o acúmulo de águas, bem como os efeitos da erosão.

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

O tráfego de equipamentos e veículos de serviço deverá ser controlado para evitar a implantação de vias desnecessárias.

Durante a execução deve ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural do solo.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Em todos os locais onde ocorrerem escavações ou aterros necessários à implantação das obras deverão ser tomadas medidas que proporcionem a manutenção das condições locais através de plantio de vegetação local ou grama.

Deverão ser tomadas providências visando à preservação do meio ambiente, para evitar erosões e conseqüente carreamento de material.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230680869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20230669999

1. Responsável Técnico

EDVALDO PAZ NUNES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1103137743

Registro: 1103137743

Fis 255

Proc. Nº 001/2023

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

Nº: 310

CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO diversos

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **05/06/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**

Bairro: **zona rural**

UF: **MA**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **65500000**

Coordenadas Geográficas: **-3.762980, -43.364344**

CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

Quantidade

Unidade

202,40

km

80 - Projeto > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

202,40

km

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

54,00

m

35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

elaboração do projeto técnico e orçamento para adequação de estradas vicinais no município de chapadinha - MA. convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária. número do convênio: 938782/2022

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA -UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89AbA
Impresso em: 31/08/2023 às 16:58:44 por: , ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230680869

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
0669999



Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 31/08/2023 17:14:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

EDVALDO PAZ NUNES - CPF: 508.273.833-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 30/08/2023

Fls 256
Proc. Nº 001/2023
Ass [assinatura]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 89AbA
Impresso em: 31/08/2023 às 16:58:44 por: ip: 192.168.100.1





Memória de Cálculo da DMT



1. Informações Gerais

Objeto/obra = RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Local/implantação = TRECHOS 1. povoado cipoa/tiriquinha/tirica = 9,00KM 2. povoado santa rita/lagoa amarela/pórões do rio preto/tutanguira/escondido/bacabal do tiberio = 45,50KM 3. povoado chico dias/campo redondo/mamorana/carnaubal/mangueira = 12,50KM 4. povoado salitre/lagoa preta/arrodeio = 14,30KM 5. vilazamará/povoado cangala/vila nova/cruzilândia/04 bocas/veredão = 42,50KM 6. povoado boca da mata/richo grande/vila betânia/matinha/fabuleiro do batista/caraibas/vargem do torro/corotazinho/guarinã/veredão = 30,00KM 7. povoado centro dos buracos/canto do ferroira/cruz velha/estrela 02/campestre/retiro dos oliveiras/barriguda/nova belém/centão/cajazeiras/malhada do meio = 48,60km extensão total = 202,40KM

PropONENTE/PROPRIETÁRIO = PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
 convênio: nº 938782/2022 - MAPA

QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA - DMT

Empolamento: 25% Passo específico: 1,75 km³
 Distância entre estacas: 20,0 Espessura: 0,20 m
 Largura da plataforma: 6,00

JAZIDA UTILIZADA	LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA	SUB-TRECHO				EXTENSÃO (m)	VOLUME EMPOLADO (25%)	PESO (t)	DISTANCIA FIXA (km)	TAMANHO MÉDIO DO SUB-TRECHO (km)	MT SUB-TRECHO
		E	0,00	0,00	até						
J1 - TRECHO 01	667124,87-E; 9540479,63-S	E	0,00	0,00	até	E	288	0,00			
DMT 01 ----->											
4,65											
J2 - TRECHO 02	649829,18-E; 9576635,96-S	E	220,00	0,00	até	E	330	0,00			
DMT 02 ----->											
4,38											

Fls 258
 Proc. Nº 003/2023
 Ass. [Assinatura]

J3 - TRECHO 03	685079,25-E; 9553293,90-S	E	330,00	0,00	até	E	439	13,95	2193,960	3290,93	5759,128	2,780	1,097	22328,14
DMT 03 ----->										3,88				
J4 - TRECHO 04	662540,69-E; 9537299,97-S	E	520,00	0,00	até	E	600	0,00	1600,000	2400	4200	1,766	0,800	10777,2
DMT 04 ----->										2,57				
J5 - TRECHO 05	674582,11-E; 9550404,69-S	E	800,00	0,00	até	E	1039	0,00	4780,000	7170	12547,5	3,282	2,390	71169,42
DMT 05 ----->										5,67				
J6 - TRECHO 06	673359,71; 9554916,28-S	E	950,00	0,00	até	E	1100	13,95	3013,960	4520,93	7911,628	2,780	1,507	33917,15
DMT 06 ----->										4,29				
J7 - TRECHO 07	649829,18-E; 9576635,96-S	E	1580,00	0,00	até	E	1951	13,95	7433,960	11150,93	19514,13	2,780	3,717	126783,29
DMT 07 ----->										6,50				

Documento assinado digitalmente
 EDVALDO PAZ NUNES
 Data: 26/09/2023 16:47:42 -0300
 Verifique em <https://validar.db.gov.br>

gov.br

QUANTITATIVO DE SERVIÇOS

OB R A : RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONVÊNIO: Nº 038782/2022 - MAPA

Memorial de Cálculo - Mapa de cubagem de terraplanagem

TRECHOS:	DISCRIMINAÇÃO	EXTENSÃO(M)	LARGURA MÉDIA (M)	ÁREA (M2)
01	povoado cipóal/tiriquinha/tiririca	9.000,00	6,00	54.000,00
02	povoado santa rita/lagoa amarela/porções do rio preto/tanqueira/escondido/bacabal do ibério	45.500,00	6,00	273.000,00
03	povoado marcos/chico dias/campo redondo/mamorana/camaubal/mangueira	12.500,00	6,00	75.000,00
04	povoado saitre/lagoa prata/arrodeio	14.300,00	6,00	85.800,00
05	vila zamira/vila unilão/povoado cangaia/vila nova/cruzilândia/04 bocas/veredão	42.500,00	6,00	255.000,00
06	povoado boca da mata/riacho grande/vila betânia/malinha/tabuleiro do betista/caraibus/vargem do forno/coroazinho/guarimã/veredão	30.000,00	6,00	180.000,00
07	02/campesinheiro/dos oliveiros/barriguda/nova belém/centrão/cajazeiras/malhada do melo	48.600,00	6,00	291.600,00
EXTENSÃO TOTAL (KM)		202.400,00		1.214.400,00

MAPA DE CUBAGEM

Denominação dos trechos	Cotas - limites das curvas de nível (m)		Cota média da terreno, após bota fora (0,25 m)	Cota média de projeto (m)	Área da projeção (m2)	Bota fora (camada de 0,25 m)	Volume de Corte (m3) (camada de 0,20)m	Volume Aterro (m3) (camada de 0,20m)	Dif. Vol. Acum. (m3)
	inferior	superior							
TRECHO 01	39,00	55,00	46,75	47,00	54.000,00	16.875,00	13.500,00	10.800,00	2.700,00
TRECHO 02	59,00	97,00	77,75	78,00	273.000,00	85.312,50	68.250,00	54.600,00	13.650,00
TRECHO 03	42,00	49,00	45,25	45,50	75.000,00	23.437,50	18.750,00	15.000,00	3.750,00
TRECHO 04	48,00	61,00	54,25	54,50	85.800,00	26.812,50	21.450,00	17.160,00	4.290,00
TRECHO 05	70,00	101,00	85,25	85,50	255.000,00	79.687,50	63.750,00	51.000,00	12.750,00
TRECHO 06	44,00	46,00	44,75	45,00	180.000,00	56.250,00	45.000,00	36.000,00	9.000,00
TRECHO 07	44,00	50,00	46,75	47,00	291.600,00	91.125,00	72.900,00	58.320,00	14.580,00
TOTAL					379.500,00	379.500,00	303.600,00	242.880,00	60.720,00

	volume
Escavação mecanizada, carga e transporte mat. 1ª cat. (bota fora + corte) (M3)	683.100,00
Compactação mecanizada com controle (aterro) (M3)	242.880,00
Compactação mecanizada sem controle (bota fora) (M3)	379.500,00

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDVALDO PAZ NUNES

Data: 26/09/2023 16:47:43-0300

Verifique em <https://validar.ju.gov.br>

Fls 265
 Proc. Nº 001/2023
 Ass.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADES														
			LARG.	COMP.	ALT.	PROF.	ESP.	A.	VOL.	ESPOL.	PRE.	PESP.	QUANT.	ST	TOTAL		
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - carvão de serviço em revestimento primário	m³	6,00	202.400,00				0,45		10,000	242.880,00	1,25				30443,87	683100,00
2.2	Desm. dest. limpeza áreas ç/iv. diam. até 0,15 m	m²	2,00	202.400,00						30.443,87	10.800,00	1,75				9133,16	404800,00
2.3	Regularização de subleito	m²	6,00	202.400,00						30.443,87	54.600,00	1,75				242880,00	1214400,00
2.4	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6,00	202.400,00			0,20			30.443,87	15.000,00	1,75				242880,00	242880,00
III REVESTIMENTO PRIMÁRIO																	
3.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	100,00	100,00			0,30			10,000	242.880,00	1,75				30443,87	30443,87
3.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³								30.443,87	10.800,00	1,75				9133,16	242880,00
3.3	Escavação e carga de material de jazida	m³								30.443,87	54.600,00	1,75				242880,00	87885,00
3.4	Transporte local ç/ base. 10m³ rodov. Não pav.	tkm								30.443,87	15.000,00	1,75				242880,00	101850,00
										30.443,87	17.160,00	1,75				242880,00	77177,10
										30.443,87	51.000,00	1,75				242880,00	506118,90
										30.443,87	36.000,00	1,75				242880,00	270270,00
										30.443,87	58.320,00	1,75				242880,00	663390,00
										30.443,87						242880,00	2125200,00
										30.443,87						242880,00	247880,00
3.5	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	6,00	202.400,00			0,20			10,000	242.880,00	1,25				30443,87	30443,87
IV OBRAS DE ARTE CORRENTE																	
4.1	Corpo de BSTC D = 1,00 m	m	6,00														36,00
4.2	Boca BSTC D = 1,00 m	und	2,00														12,00
4.3	Corpo de BDTC D = 1,00 m	m	6,00														24,00
4.4	Boca BDTC D = 1,00 m	und	2,00														8,00
V RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS																	
5.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente.	m²								10,000							30000,00

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 EDVALDO PAZ NUNES
 Data: 26/09/2023 16:47:42 -0300
 Verifique em https://validar.it.gov.br



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 938782/2022 | PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA | MUNICÍPIO / UF CHAPADINHA/MA

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

RECURSO OGU | VALORES CONTRATADOS (R\$): REPARTE 14.325.000,00 | CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 14.341.000,00

Saldo a Reprogramar	Repassse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repassse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de Vias	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA	Em Análise	1.214.400,00	m²	LOTE 1	14.325.000,00	16.000,00	-	14.341.000,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
TOTAL								14.325.000,00 (99,85%)	16.000,00 (0,15%)	- (0,00%)	14.341.000,00 (100,00%)

Observações:

CHAPADINHA/MA
Local
quarta-feira, 26 de julho de 2023

Representante Tomador
Nome: MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Cargo: Prefeita Municipal de Chapadinhama

Fis lbd
Proc. Nº 001/2023
Ass [assinatura]

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Fls 263

Proc. Nº 004/2023
Ass

DEPARTAMENTO	Nº SICOMV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
RECAPAÇÃO DE SIAPI	938782/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			
DATA BASE	05-23 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
		RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA -	CHAPADINHA-MA	24,23%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	Composição	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	8.766,64	BDI 1	10.890,80	70.841,69
1.1.2	Composição	003	PLACA DA OBRA (5,00 X 2,50 M)	M2	12,50	385,68	BDI 1	479,13	5.989,13
1.1.3	Composição	005	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	20,00	586,71	BDI 1	728,87	14.577,40
1.1.4	Composição	004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00	5.402,77	BDI 1	6.711,66	6.711,66
TERRAPLENAGEM									
1.2.1	SICRO	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	683.100,00	5,38	BDI 1	6,68	4.563.108,00
1.2.2	SICRO	5501700	Desmatamento, desboscamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	404.800,00	0,64	BDI 1	0,67	271.216,00
1.2.3	SICRO	4011209	Regularização do subleito	m²	1.214.400,00	1,13	BDI 1	1,40	1.700.160,00
1.2.4	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	242.880,00	4,79	BDI 1	5,95	1.445.136,00
REVESTIMENTO PRIMÁRIO									
1.3	SICRO	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.443,87	0,45	BDI 1	0,56	17.048,57
1.3.1	SICRO	5502986	Expurgo de jazida	m²	9.133,16	2,55	BDI 1	3,17	28.952,12
1.3.2	SICRO	4016007	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 KW e carregadeira de 1,72 m³	m³	242.880,00	4,69	BDI 1	5,83	1.415.990,40
1.3.3	SICRO	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	km	2.125.200,00	1,22	BDI 1	1,52	3.230.304,00
1.3.4	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m²	242.880,00	4,79	BDI 1	5,95	1.445.136,00
OBRAS DE ARTE CORRENTE									
1.4.1	SICRO	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00	796,40	BDI 1	989,37	35.617,32
1.4.2	SICRO	0804139	Boca de BSTC D = 1,00 m - escosidade 45° - areia e brita comerciais - class rias	un	12,00	2.077,66	BDI 1	2.581,08	30.972,96
1.4.3	SICRO	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	1.539,46	BDI 1	1.912,47	45.899,28
1.4.4	SICRO	0804251	Boca de BDTC D = 1,00 m - escosidade 45° - areia e brita comerciais - class rias	un	8,00	2.638,03	BDI 1	3.277,22	26.217,76
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS									
1.5.1	Composição	006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	30.000,00	0,39	BDI 1	0,48	14.400,00

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PMV3.0.4



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBUNICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	938782/2022	PROponente / TOMADOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA - MA						
LOCALIDADE SINAPI	SAO LUIS	DATA BASE	05-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICIPIO DE CHAPADINHA -	MUNICIPIO / UF	CHAPADINHA/MA	BDI 1	24,23%	BDI 2	0,00%	BDI 3	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

Região da Composição do Investimento: RA - Roteiro proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RECURSO

Fls 264
Proc. Nº 001/2023
Ass JPD

CHAPADINHA/MA
Local
Data quarta-feira, 26 de julho de 2023

Responsável Técnico
Nome: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3
ART/RRT: 20230569999



Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 31/09/2023 17:09:31 -0300
Verifique em https://validar.in.gov.br

COMPOSIÇÃO	002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	0,00	0,00	8.766,84
SINAPI-I	40811	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	MES	0,3605	0,00	19.225,47
SINAPI-I	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	0,360479	0,00	13.092,86
COMPOSIÇÃO	003	PLACA DA OBRA (5,00 X 2,50 M)	M2	0,00	0,00	385,68
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	1,95	0,00	19,20
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	1,95	0,00	13,57
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,95	0,00	7,78
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,57	0,00	11,46
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	M2	1	0,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,2	0,00	21,21
COMPOSIÇÃO	004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	0,00	0,00	5.402,77
SICRO	5915325	Transporte em cavalo mecânico com dolly de 4 eixos com capacidade de 57 t - rodovia em leito natural	km	65	0,00	71,20
SINAPI-I	4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	0,2024	0,00	36,70
SINAPI-I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	l	84,7	0,00	4,99
SINAPI-I	4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	L	0,5	0,00	25,00
SINAPI	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	0,00	20,12
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	0,00	19,30
COMPOSIÇÃO	005	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	0,00	0,00	586,71
SINAPI-I	1213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	H	3	0,00	19,20
SINAPI-I	4790	PEDREIRO (HORISTA)	H	3	0,00	19,20
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	3	0,00	13,57
SINAPI-I	6189	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,4	0,00	29,49
SINAPI-I	35274	PILAR QUADRADO NAO APARELHADO *10 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2	0,00	54,43
SINAPI-I	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1	0,00	27,63
SINAPI-I	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	M2	1,5	0,00	25,95
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,15	0,00	19,00
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,3705	0,00	77,39
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	23,8	0,00	0,84
SINAPI-I	5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,8	0,00	20,85
SINAPI-I	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,6	0,00	10,09
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,085	0,00	65,84
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	1	0,00	60,33
SINAPI-I	20247	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,2252	0,00	23,48
COMPOSIÇÃO	006	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	0,00	0,00	9,39
SINAPI-I	6111	SERVENTE DE OBRAS	H	0,01	0,00	13,57
SINAPI	5722	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	H	0,00145	0,00	180,83

27/07/2023

Data

Responsável Técnico: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 31/08/2023 17:09:31 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Nº SICONV
938782/2022

Nº OPERAÇÃO

0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

1	2
BAIRRO V. VEREDO	POV. VEREDO
12,5	0,84
20	0,50
143.437,50	101.250,00
85.000,00	60.000,00
255.000,00	180.000,00
51.000,00	36.000,00
6.393,21	4.511,80
1.917,96	1.353,54
51.000,00	36.000,00
446.292,00	314.954,84
51.000,00	36.000,00
	6,00
	2,00
6.299,40	4.446,64

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	TOTAL POR FRENTES (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
SERVIÇOS PRELIMINARES	
TERRAPLENAGEM	
TERRAPLENAGEM	
TERRAPLENAGEM	
TERRAPLENAGEM	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
REVESTIMENTO PRIMÁRIO	
OBRAS DE ARTE CORRENTE	
OBRAS DE ARTE CORRENTE	
OBRAS DE ARTE CORRENTE	
OBRAS DE ARTE CORRENTE	
RECUPERAÇÃO	

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	MES	4,00	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	M2	12,50	
1.1.2.	PLACA DA OBRA (5,00 X 2,50 M)	M2	20,00	
1.1.3.	BARRACÃO DE OBRA	UND	1,00	
1.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
1.2.	TERRAPLENAGEM			
1.2.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	683.100,00	
1.2.2.	Desmatamento, desmatamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	404.800,00	
1.2.3.	Regularização do subleito	m²	1.214.400,00	
1.2.4.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	242.680,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO			
1.3.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.443,87	
1.3.2.	Expurgo de jazida	m³	9.133,16	
1.3.3.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	242.880,00	
1.3.4.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	lkm	2.125.200,00	
1.3.5.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	242.880,00	
1.4.	OBRAS DE ARTE CORRENTE			
1.4.1.	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00	
1.4.2.	Boca de BSTC D = 1,00 m - escorridade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	12,00	
1.4.3.	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	
1.4.4.	Boca de BDTC D = 1,00 m - escorridade 45° - areia e brita comerciais - alas retas	un	8,00	
1.5.	RECUPERAÇÃO			
1.5.1.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	30.000,00	

CHAPADINHA
Local

quarta-feira, 26 de julho de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3
ART/RRT: 20230669999



APELIDO DO EMPREENDIMENTO

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Nº SICONV
938782/2022

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	POV. MANGUEIRA AO POV. MARCOS	POV. SALITRE AO POVADO LAGOA PRETA	POV. CIPOL AO POVADO TRIRICA	POV. SANTA RITA AO POV. TUTANQUIRÁ	POV. CENTRO DOS BURACOS AO POV.	8
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA									
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA								
1.1.	SERVÍCIOS PRELIMINARES								
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	4,00	0,25	0,28	0,18	0,90	0,96	
1.1.2.	PLACA DA OBRA (5,00 X 2,50 M)	M2	12,50						
1.1.3.	BARRACÃO DE OBRA	M2	20,00						
1.1.4.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00					0,50	
1.2.	TERRAPLENAGEM								
1.2.1.	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	663.100,00	42.187,50	48.262,50	30.375,00	153.562,50	164.025,00	
1.2.2.	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	404.800,00	25.000,00	28.600,00	18.000,00	91.000,00	97.200,00	
1.2.3.	Regularização do subleito	m²	1.214.400,00	75.000,00	85.800,00	54.000,00	273.000,00	291.600,00	
1.2.4.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	242.880,00	15.000,00	17.160,00	10.800,00	54.800,00	58.320,00	
1.3.	REVESTIMENTO PRIMÁRIO								
1.3.1.	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	30.443,87	1.878,38	2.149,34	1.354,75	6.843,78	7.312,61	
1.3.2.	Expurgo de jazida	m³	9.133,16	563,52	644,80	406,42	2.053,14	2.193,78	
1.3.3.	Escavação e carga de material de jazida com trator de 97 kW e carregadeira de 1,72 m³	m³	242.880,00	15.000,00	17.160,00	10.800,00	54.800,00	58.320,00	
1.3.4.	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	2.125.200,00	131.124,84	150.039,12	94.571,40	477.744,98	510.473,04	
1.3.5.	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	242.880,00	15.000,00	17.160,00	10.800,00	54.800,00	58.320,00	
1.4.	OBRAS DE ARTE CORRENTE								
1.4.1.	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	36,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
1.4.2.	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconduidade 45° - areia e brita comerciais - alias retas	un	12,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.4.3.	Corpo de BDTCC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	24,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	
1.4.4.	Boca de BDTCC D = 1,00 m - esconduidade 45° - areia e brita comerciais - alias retas	un	8,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	
1.5.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS								
1.5.1.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	M2	30.000,00	1.852,77	2.119,57	1.333,99	6.744,07	7.203,56	

Fls 267
Proc. Nº 001/2023
Ass [Assinatura]

Documento assinado digitalmente

gov.br
EDVALDO PAZ NUNES

Data: 31/08/2023 17:09:31-0300
Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3
ART/RRT: 20230669999

CHAPADINHA
Local

quarta-feira, 26 de julho de 2023
Data



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 938782/2022 PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPAL RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - IV APELIDO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPAL RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - IV DESCRIÇÃO DO LOTE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NC	14.341.000,00	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				20,92%	21,03%	24,24%	33,81%								
1.1.	SERVICIOS PRELIMINARES	70.841,59	% Período:	46,66%	12,91%	20,91%	19,50%								
1.2.	TERRAPLENAGEM	7.979.620,00	% Período:	21,00%	21,00%	33,89%	24,01%								
1.3.	REVESTIMENTO PRIMARIO	8.137.431,09	% Período:	21,00%	20,99%	11,51%	46,50%								
1.4.	OBRAS DE ARTE CORRENTE	138.707,32	% Período:		29,00%	29,00%	42,00%								
1.5.	RECUPERAÇÃO	14.400,00	% Período:	21,00%	21,00%	11,51%	46,49%								
Total: R\$ 14.341.000,00															
	Período:		%:	20,92%	21,03%	24,24%	33,81%								
	Repasso:	2.997.113,35		3.013.071,52	3.471.729,99	4.843.086,14									
	Contrapartida:	3.347,56		3.365,39	3.877,67	5.409,38									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	3.009.460,92		3.016.435,99	3.475.606,66	4.848.495,52									
	%:	20,92%		41,95%	56,19%	100,00%									
	Repasso:	2.997.113,35		6.010.184,87	9.481.913,86	14.225.000,00									
	Contrapartida:	3.347,56		6.712,95	10.590,62	16.000,00									
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	3.009.460,92		8.018.897,82	9.492.504,48	14.341.000,00									

Documento assinado digitalmente
EDVALDO PAZ NUNES
Data: 31/09/2023 17:09:31 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

gov.br

Responsável Técnico
Nome: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3
ART/RRT: 20230669999

Fls 268
Proc. Nº 001/2023
Ass [assinatura]

CHAPADINHA/MA
Local
quarta-feira, 26 de julho de 2023
Data

[assinatura]

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
1	RAIKRO V																									
1	ISAMARA AO																									
1	POVADO																									
2	VEREADO AO																									
2	POV BOCA DA																									
3	POV MANGUEIRA																									
3	POV																									
3	POV SALTRE																									
4	AO POVADO																									
4	LAGOA PRETA																									
4	AO POVADO																									
5	AO POVADO																									
5	POV GILDE																									
6	AO POVADO																									
6	TRIRICA																									
6	TRIRICA COV SANTA																									
6	RITA AO POV																									
6	TUTANCIARA																									
7	DOS																									
7	BURACOS AO																									

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos

Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.

1	2	2	3	3	3	4
1	2	2	3	3	3	4
1	2	2	3	3	3	4
1	2	2	3	3	3	4
1	2	2	3	3	3	4
1	2	2	3	3	3	4

Documento assinado digitalmente
gov.br
 EDIVALDO PAZ NUNES
 Data: 31/08/2023 17:09:31 -0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Fls 269
 Proc. Nº 001/2023
 Ass. [Assinatura]

[Assinatura]

Nº OPERAÇÃO 0 Nº SICONV 938782/2022 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Fis 270

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Proc. Nº 001/2023

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA / RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,29%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,23%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHAPADINHA/MA
Local

Documento assinado digitalmente

quarta-feira, 26 de julho de 2023
Data

gov.br

EDVALDO PAZ NUNES
Data: 27/07/2023 21:36:23-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Responsável Técnico

Nome: EDVALDO PAZ NUNES
CREA/CAU: 110313774-3
ART/RRT: 20230669999

Fis 271

Proc. N° 001/2023

Ass *[Signature]*

FOLHA 01 / 07

LEENDAS



TRECHO COMPLETADO COM ESTACAMENTO EM 20 E 20M
BARRAS SIMPLAS TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTADO
BARRAS DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTADO

EXTENSÃO DO TRECHO : 8,20 KM
LARGURA DA VIA: 6,00 METROS

SEÇÃO TRANSVERSAL TRINCA
Pavimentação
8,00



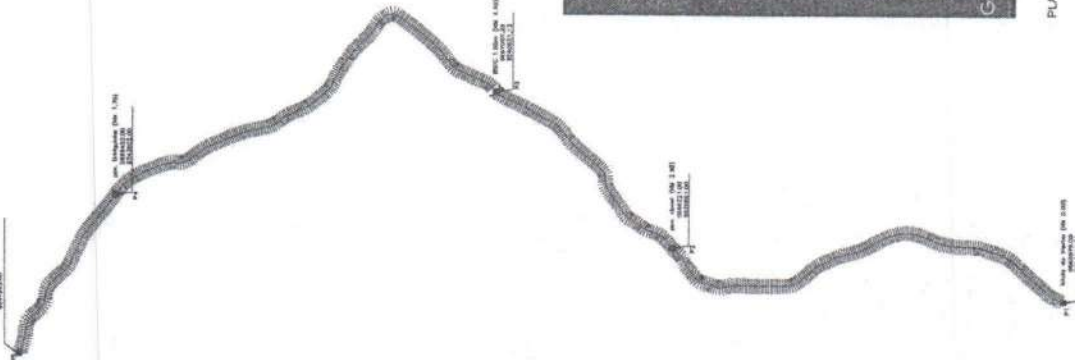
ORDEN	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNID
P1	TRINCO 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P2	TRINCO 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P3	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P4	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P5	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN

ORDEN	DESCRICAO	QUANTIDADE	UNID
P1	TRINCO 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P2	TRINCO 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P3	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P4	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN
P5	BARRAS 20x20x20 CM (20x20x20)	55371,80	UN

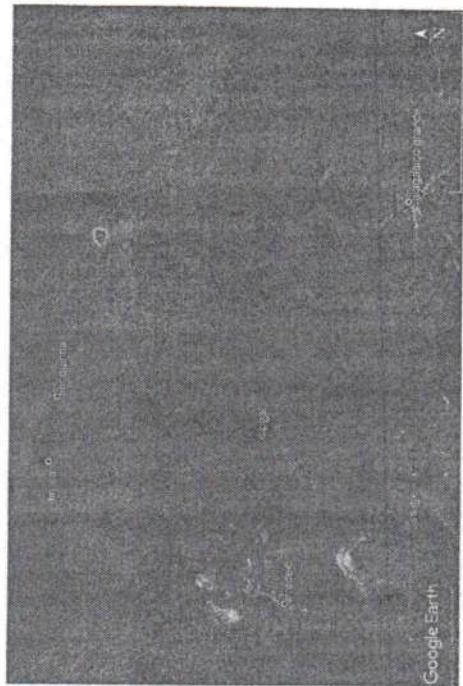
gubler



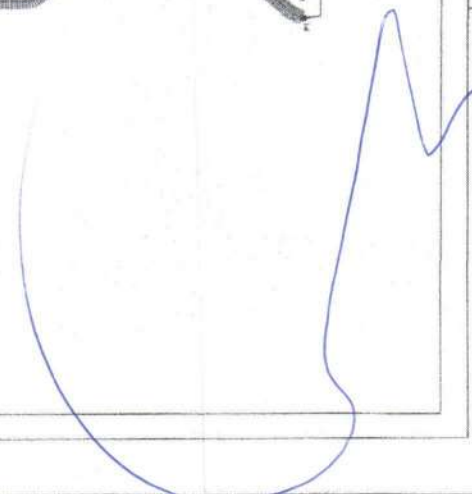
Trinco 20x20x20 cm (20x20x20)



Orç. Juntas e base free (22.01)
667124,87 m E
954039,63 m S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Trinco 20x20x20 cm (20x20x20)

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
TIPO: JAZIDA E BOTA FORA FASE: EXECUTIVA
LOCAL: RAMAL CIRCUIT. TERRITÓRIUM, TRINCA EM CHAPADINHA-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
CONTEÚDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA
ESC.: 1/20000 DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA 110.313.774-3



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

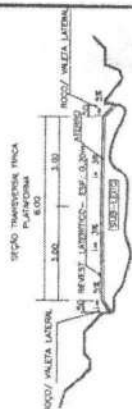
LEGENDA:

TRECHO COBERTO COM ESTRECHAMENTO EM 20 E 20M

RUADE SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO

RUADE DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO

EXTENSÃO DO TRECHO : 43,50 KM
LARGURA DA VIA: 8,00 METROS



OPERAÇÃO	COORDENADAS UTM
P1	5877982,72 5088220,03
P2	5877982,72 5088220,03
P3	5877982,72 5088220,03
P4	5877982,72 5088220,03
P5	5877982,72 5088220,03
P6	5877982,72 5088220,03
P7	5877982,72 5088220,03
P8	5877982,72 5088220,03
P9	5877982,72 5088220,03
P10	5877982,72 5088220,03
P11	5877982,72 5088220,03
P12	5877982,72 5088220,03

gaudin

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

TIPO: JAZIDA E BOTA FORA FASE: EXECUTIVA

FOLHA: 02 / 07

LOCAL: SANTA RITA, LAGOA AMARELA, PORÇOS DO RIO PRETO, MUNICÍPIO DE MATANGURURA, ESCONDIRMO, BICUBAI, DO TERRIÇO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTEÚDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA

ESC: 1:20000 DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ MUNES

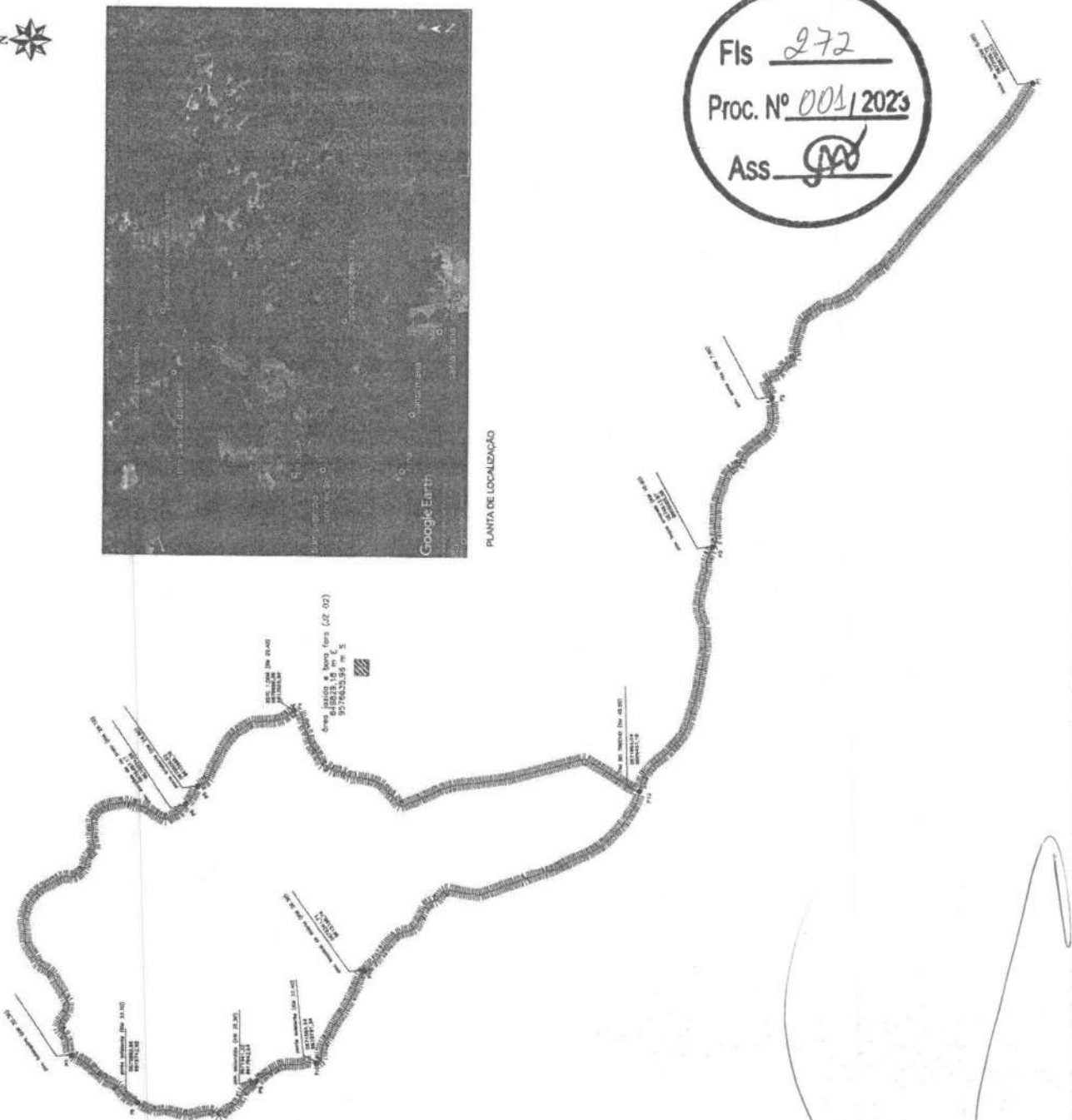
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ MUNES

CREA 1103313.774-3

Fis 272

Proc. Nº 001/2023

Ass.



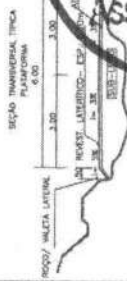
Fls. 273

Proc. Nº 001 / 2023

ASS *[Signature]*

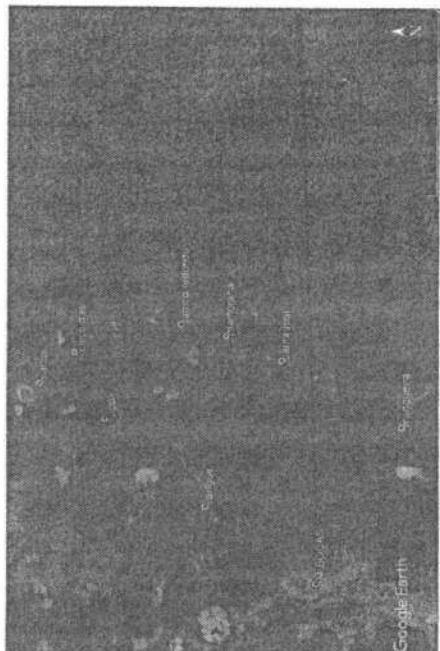
LEGENDA:
 TRECHO CONTORNADO COM ESTACAMENTO EM 20 E 30M
 BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO
 BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO

EXTENSÃO DO TRECHO : 12,30 KM
 LARGURA DA VIA: 6,00 METROS



QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TRABALHO DE TERRAPLENAGEM EM 20 E 30M	m²	250,00	31.250,00
02	BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO	unidade	850,00	850,00
03	BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO	unidade	450,00	450,00
04	TRABALHO DE TUBULAÇÃO DE CONCRETO	m	120,00	1.500,00
05	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CONCRETO	m²	150,00	1.875,00
06	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CIMENTO	m²	100,00	1.230,00
07	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE AREIA	m²	50,00	615,00
08	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CALÇADO	m²	200,00	2.460,00
09	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE PAVIMENTO	m²	100,00	1.230,00
10	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
11	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
12	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
13	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
14	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
15	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
16	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
17	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
18	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
19	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
20	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
21	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
22	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
23	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
24	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
25	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
26	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
27	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
28	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
29	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
30	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
31	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
32	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
33	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
34	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
35	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
36	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
37	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
38	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
39	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
40	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
41	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
42	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
43	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
44	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
45	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
46	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
47	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
48	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
49	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
50	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
51	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
52	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
53	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
54	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
55	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
56	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
57	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
58	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
59	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
60	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
61	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
62	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
63	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
64	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
65	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
66	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
67	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
68	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
69	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
70	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
71	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
72	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
73	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
74	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
75	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
76	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
77	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
78	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
79	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
80	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
81	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
82	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
83	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
84	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
85	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
86	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
87	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
88	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
89	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
90	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
91	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
92	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
93	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
94	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
95	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
96	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
97	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00
98	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE CANALIZAÇÃO	m	100,00	1.230,00
99	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE BARRILETA	m	100,00	1.230,00
100	TRABALHO DE REVESTIMENTO DE MANGUEIRA	m	100,00	1.230,00

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
 TIPO: FAZENDA E BOTA FORA FASE: EXECUTIVA
 LOCAL: MARCOS, CHICO DIAS, CAMPO REDONDO, MANOIRANA, PROPRIETARIAS, MANGUEIRA, EM CHAPADINHAMA
 CONTEÚDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAMA
 ESCALA: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA
 ESCALA: 1:20000 DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
 CREA 110.313.774-3



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Fis 274

Proc. Nº 004/2023

Ass

gubir

FOLHA: 04 / 07

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS

TIPO: INFRAESTRUTURA

FASE: EXECUTIVA

LOCAL: POVOADO SAUITRE A LAGOA PRETA, APROX. EM CHAPADINHA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CONTEÚDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA

ESCALA: 1:2000

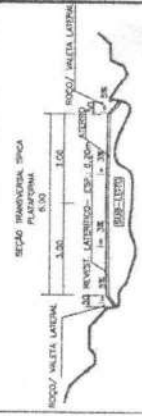
DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES

CREA 110.313.774-3

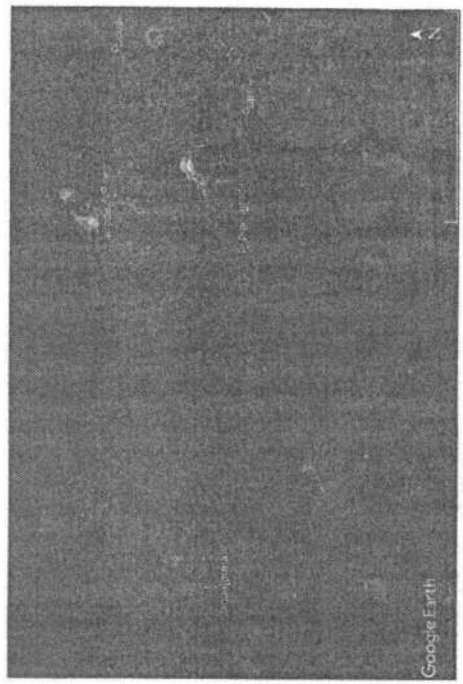
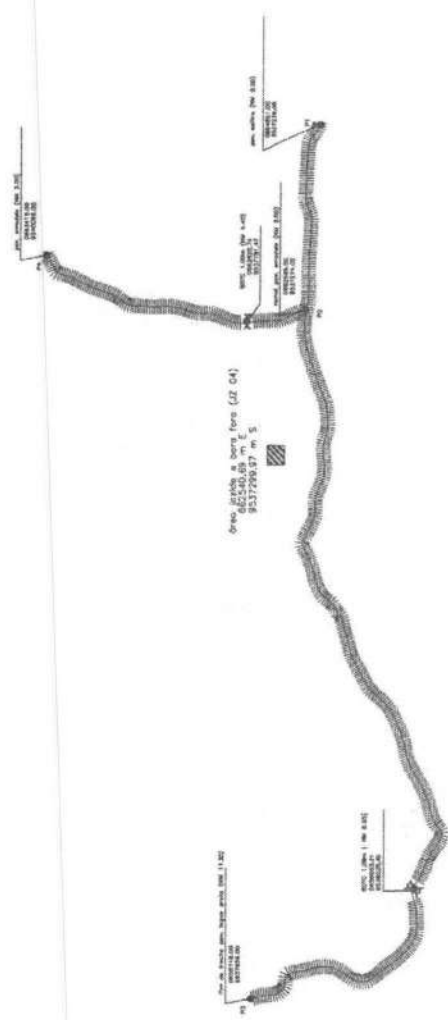
LEGENDAS:
FRENTE CONTORNADO COM ESTACAMENTO EM 20 E 30M
BARRIO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - MANTENÇÃO
BARRIO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - MANTENÇÃO

EXTENSÃO DO FRECHO : 14,30 KM
LARGURA DA VIA ALOR METROS

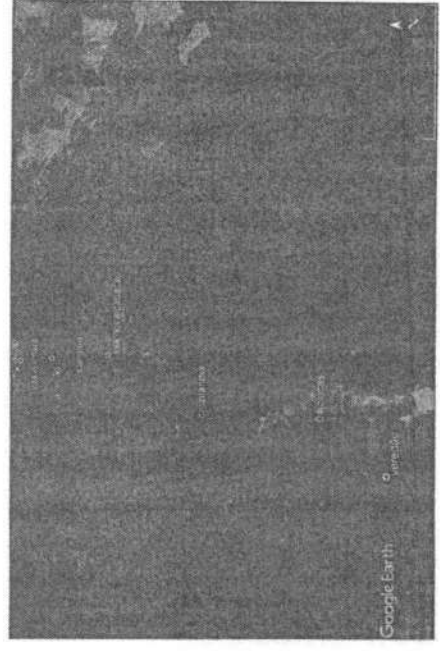
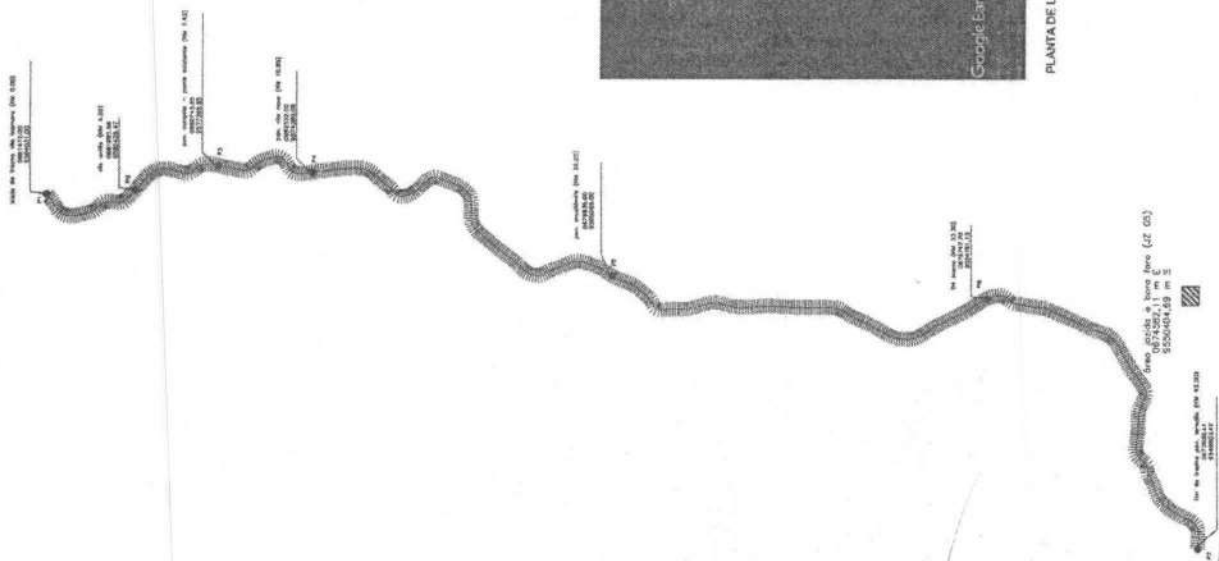


ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDENADAS UTM
P1	POVOADO SAUITRE	666481.00 853723.00
P2	RAMAL P/ POVOADO APROX. 00	666389.00 853727.00
P3	POVOADO LAGOA PRETA	665978.00 853728.00
P4	POVOADO APROX. 00	665978.00 853728.00

ORDEM	INDICHO	ÁREA (M²)
P1	POVOADO SAUITRE	2.0000
P2	POVOADO APROX. 00	2.0000
P3	POVOADO LAGOA PRETA	2.0000
P4	POVOADO APROX. 00	2.0000
P5	RAMAL P/ POVOADO APROX. 00	2.0000
P6	RAMAL P/ POVOADO APROX. 00	2.0000
P7	POVOADO APROX. 00	2.0000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA:
 TRECHO CONTORNADO COM ESTACAMENTO EM 20 X 2 ZEM
 BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO
 BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - IMPLANTAÇÃO

EXTENSÃO DO TRECHO : 42,30 KM
 LARGURA DA VIA 6,00 METROS



ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA UTM
01	INICIO DO TRECHO VIA SAMARA	084143302 8384057,00
02	VIA UNIAO	08411927 86 8384218,42
03	POÇO/VALETO CANAMA - PONTE EXISTENTE	083733 85 8372987,85
04	POÇO/VALETO CANAMA - PONTE EXISTENTE	083203200 8374260,00
05	POÇO/VALETO CANAMA - PONTE EXISTENTE	083203200 8374260,00
06	POÇO/VALETO CANAMA - PONTE EXISTENTE	083203200 8374260,00
07	POÇO/VALETO CANAMA - PONTE EXISTENTE	083203200 8374260,00


Fis 275
 Proc. N° 003/2023
 Ass: [Signature]

gndb

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS
 TIPO: JAZIDA E BOTA FORA
 FASE: EXECUTIVA
 LOCAL: VIA ISMARA, VIA UNIAO, CANAUA, VIA NOVA, CRUZM, LINDA DA BOCA, VEREDA EM CHAPADINHA MA
 PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA MA
 CONTEUDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA
 ESC.: 1:20000
 DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
 CREA 110.313.774-3

FOLHA: 05 / 07

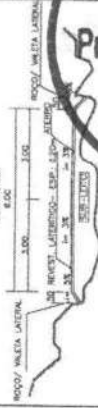
Fis 276

Proc. Nº 001/2023
Ass 

LEGENDAS:
TRECHO CONTORNADO COM ENCOCIMENTO DE 20 E 12M
REDETO SIMPLES TRILHA DE CONCRETO - MANTENÇÃO
MURDO DUPLO TRILHA DE CONCRETO - MANTENÇÃO

EXTENSÃO DO TRECHO : 30,00 0M
LARGURA DA VIA 6,00 METROS

SEÇÃO TRANSVERSAL (1/24)
PLATYVIGNA
E.O.C



GRUPA	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO (m)
P1	INÍCIO DO TRECHO - POVOADO BOCA DA MATA	0673412,00
P2	POVOADO BAÇAO GRANDE	26.900,00
P3	VIA BRT/VIGNA	36.912,00
P4	POVOADO MATINA	08.700,00
P5	POVOADO CABELLEIRO DO MATINA	08.700,00
P6	POVOADO CARABO	08.700,00
P7	POVOADO CALDEAZO	08.700,00
P8	POVOADO CHAMAMA	08.700,00
P9	POVOADO VEREDA	08.700,00
P10	POVOADO VEREDA	08.700,00
P11	POVOADO VEREDA	08.700,00
P12	POVOADO VEREDA	08.700,00
P13	POVOADO VEREDA	08.700,00
P14	POVOADO VEREDA	08.700,00
P15	POVOADO VEREDA	08.700,00
P16	POVOADO VEREDA	08.700,00
P17	POVOADO VEREDA	08.700,00
P18	POVOADO VEREDA	08.700,00
P19	POVOADO VEREDA	08.700,00
P20	POVOADO VEREDA	08.700,00



FOLHA: 06 / 07

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

TIPO: JAZIDA E BOTA FORA FASE: EXECUTIVA

LOCAL: POVOADO BOCA DA MATA AO POVOADO VEREDA EM CHAPADINHAMA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHAMA

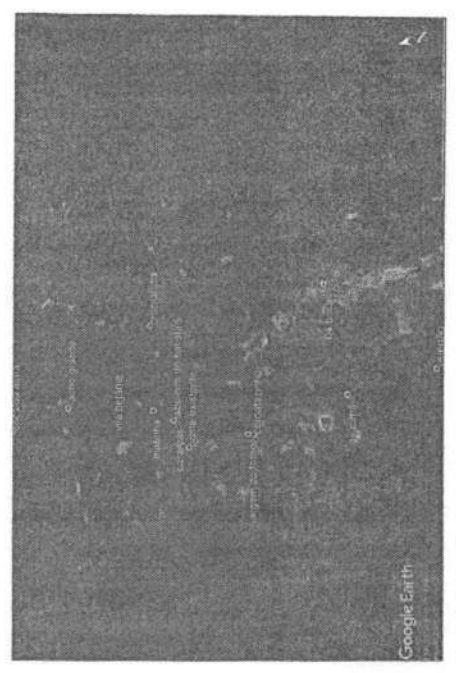
CONTEÚDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA

ESCALA: 1:20000

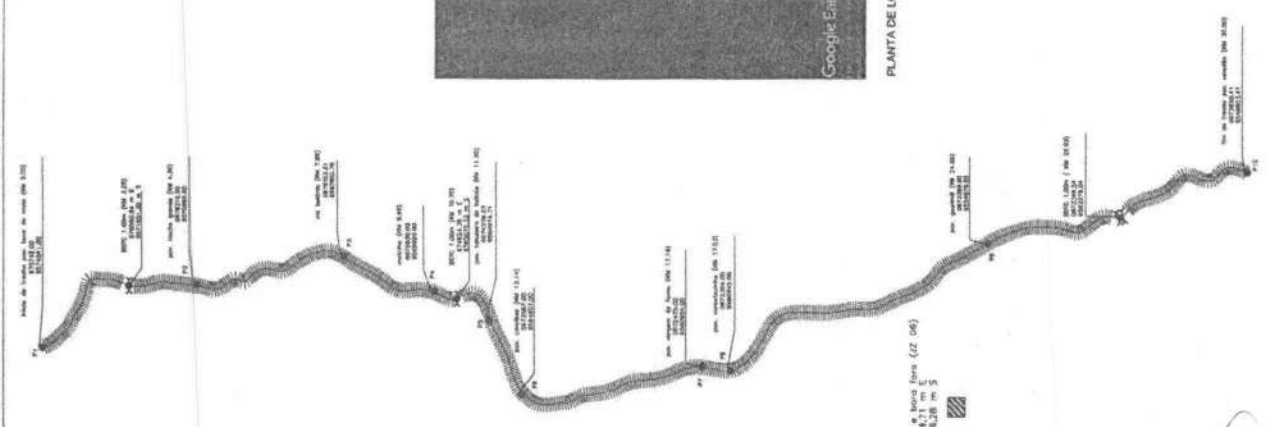
DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES

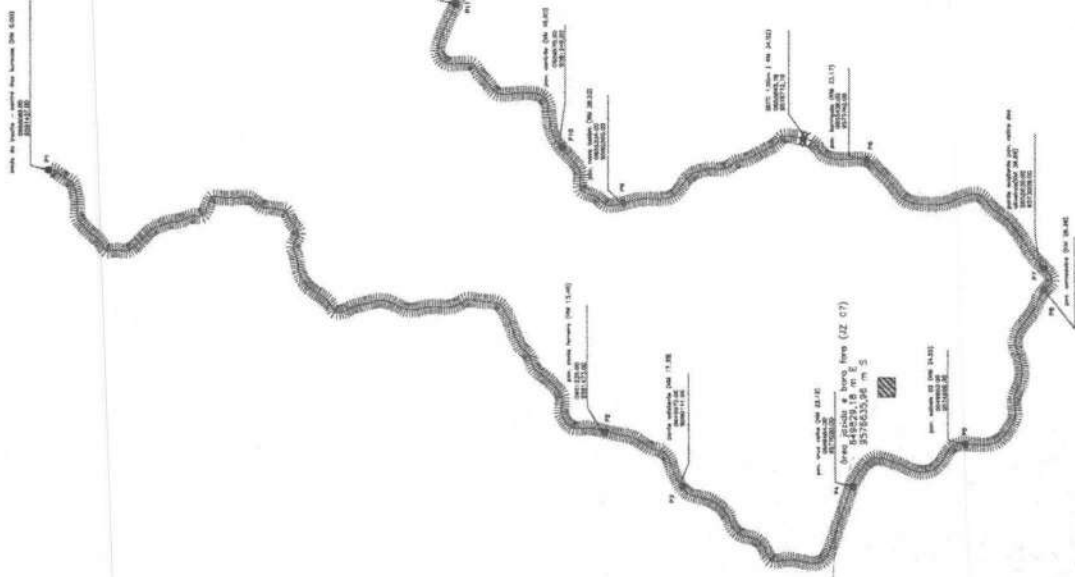
CREA 110.313.774-3



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



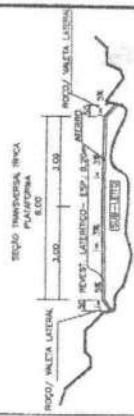
Área Sobrado e Marca Fim (22,06)
0452336,71 m E
9254912,08 m S



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

LEGENDA:
 TRECHO CONTIGUO COM ENCAMBIMENTO EM 20 E 20M
 BUEIRO SIMPLES TUBULAR DE CONCRETO - IMPERMEABILIZADO
 BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO - IMPERMEABILIZADO

EXTENSÃO DO TRECHO : 48,82 m
 LARGURA DA VIA: 6,00 METROS



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
P1	TRAMO DO TRECHO DO CENTRO DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P2	POVAOAO CENTRO DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P3	PARTE EXISTENTE	0,0000	m	0,0000	0,0000
P4	POVAOAO CHIZ VELHA	0,0000	m	0,0000	0,0000
P5	POVAOAO ESTRELA 02	0,0000	m	0,0000	0,0000
P6	POVAOAO CAMPESINE	0,0000	m	0,0000	0,0000
P7	POVAOAO BURACOS DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P8	POVAOAO BURACOS DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P9	POVAOAO BURACOS DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P10	POVAOAO BURACOS DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P11	POVAOAO BURACOS DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000
P12	TRAMO DO TRECHO DO CENTRO DOS BURACOS	0,0000	m	0,0000	0,0000

Fis 277
Proc. N° 001/2023
ASS: [Signature]

PROJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICIAIS
TIPO: OBRAS DE BOTA FORA
FASE: EXECUTIVA
LOCAL: POVAOAO CENTRO DOS BURACOS AO POVAOAO MALHAO DO MEIO EM CHAPADINHA-MA
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA
CONTEUDO: PLANTA DE LEVANTAMENTO DA ESTRADA
ESC.: 1:20000
DESENHO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES
CREA: 110.913.714-3



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS



À
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO:

Prezados Senhores,

A ____ (nome da empresa) ____, CNPJ/MF n.º, sediada ____ (endereço completo) ____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ _____ (_____).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agencia:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, _____, _____ de _____ 2023

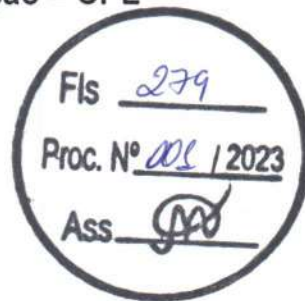
(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ 2023.

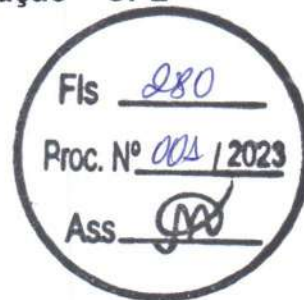
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

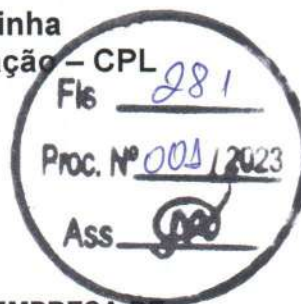


Prezado Senhor,

_____ (nome da empresa), CNPJ nº _____,
sediada em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ (____), _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

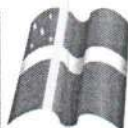
(Local) _____, ____ de _____ 2023

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

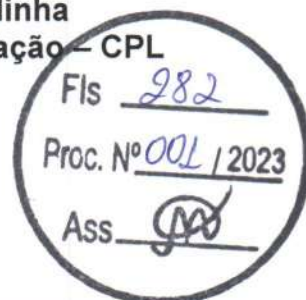
OBSERVAÇÕES:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ 2023

(representante legal do
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Fis 283
Proc. N° 001/2023
Ass [Assinatura]

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 001/2023**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

(nome da empresa) _____, CNPJ n° _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

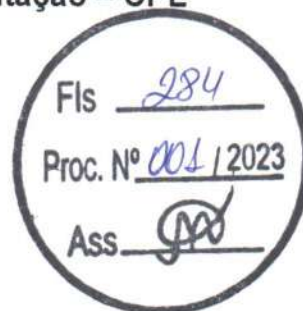
_____, _____ (____), _____ de _____ 2023.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinha, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, RG nº _____, CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2023, e o resultado final da **CONCORRÊNCIA Nº ____/____**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a _____, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da CONCORRÊNCIA Nº ____/____, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

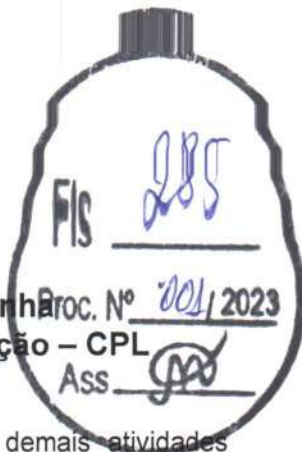
3.1. O Serviço será executado no **prazo máximo de ____ (____) meses**, podendo ser prorrogado mediante necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.1.3.1. Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
 - 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
 - a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
 - b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
 - b.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



- resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrosanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e providendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

4.1.25. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.26. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.27. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

4.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

4.1.31. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.32. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.33. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.34. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.35. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

4.1.36. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R\$ _____ (_____).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de ____ (____) ____, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

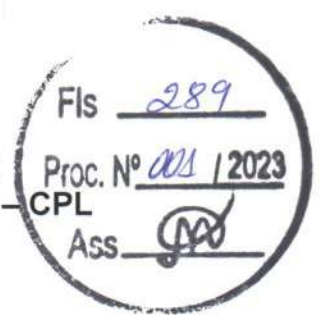
10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



10.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

10.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMERA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

11.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

11.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

11.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

11.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

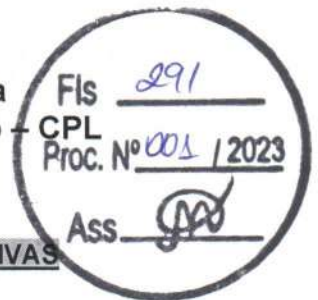
15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

16.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

16.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

16.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

16.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

16.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

16.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.

16.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:
- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. O atraso injustificado no início do serviço;
 - V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
 - XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
 - XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
 - XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
 - XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
 - XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.
- 18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1.** Devolução da garantia;
 - 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinho-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinho, Estado do Maranhão, ___ de _____ de _____.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA



Estado do Maranhão
Governio Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Compras e Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 5436/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais; Abertura: 20/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinho-MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinho: <http://transparencia.chapadinho.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>.

Chapadinho/MA, 16 de Outubro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico nº 013/2023. 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato nº 004.2023.030.2023. PARTES: O Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.885.594/0001-04, com sede na rua Icautu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato, representado por, Jean Carlos Silva, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa L C SOUSA, inscrita no CNPJ sob o número 17.498.243/0001-02, localizado à Rua JK, 1789 - Centro -, CEP 65.395-000, no Município de Bom Jesus das Selvas/MA, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aditamento ao contrato nº 004.2023.030.2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de guincho/reboque para remoção dos veículos pertencentes a frota municipal para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 3.541,98 (três mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a 24,98% do valor anteriormente celebrado, Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação :10.122.0020.2034.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.122.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.302.0091.2053.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

A Comissão Central de Licitação-CCL do município de Caxias-MA torna público para conhecimento dos interessados, que está anulado o Pregão Eletrônico Nº 103/2023, nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, descupinização e similares nas áreas internas e externas das unidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

A anulação foi motivada pela Comissão Central de Licitação, por falta nas estimativas de preços do Setor de Compras da Administração apresentada ao processo licitatório. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias/MA, 11 de outubro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de equipamentos e/ou material permanente hospitalar para a Maternidade Carmosina Coutinho. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de absorventes destinados ao Programa Saúde na Escola - PSE, pertencente à Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 31/10/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de teste qualitativo indicado para triagem imunológica do beta-HCG em bastão (urina), para atender as demandas e necessidades dos serviços que compõem a rede de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 01/11/2023. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 16 de outubro de 2023.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Processo Administrativo nº 5436/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais; Abertura: 20/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadinda/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Processo Administrativo nº 5437/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadinda-MA. Abertura: 20/11/2023 às 13:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadinda/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023

Processo Administrativo nº 5438/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município Chapadinda; Abertura: 20/11/2023 às 16:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadinda/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 5434/2023 - Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadinda/MA; Abertura: 03/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie.

Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda- MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce.

Chapadinda/MA, 16 de outubro de 2023.
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023-CPL/DP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos hospitalares, injetáveis e psicotrópicos destinados ao Sistema de Saúde do Município de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 30/10/2023. HORÁRIO: 9h30min. Sistema Eletrônico Utilizado: https://www.comprasdompedro.com.br/.

O Edital está à disposição dos interessados no Portal do Município www.dompedro.ma.gov.br, no Portal de Compras Dom Pedro www.comprasdompedro.com.br e na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro/MA, 17 de outubro de 2023.
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Em Serviços Gráficos Para Atender As Necessidades das Secretarias Municipais de Estreito/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/10/2023 às 08:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 do Decreto Municipal 013/B/2020, Decreto Municipal nº 016/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, para o OBJETO: Futura e Eventual Locação de Diversos Brinquedos, Pipoqueira e Máquina de Algodão Doce Para Eventos Promovidos Pelas Secretarias do Município de Estreito/MA, Local da sessão: a sessão pública eletrônica se iniciará no dia 27/10/2023 às 10:30 horas através do site www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.estreito.ma.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito, podendo ser consultado ou adquirido gratuitamente no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou mediante recolhimento de taxa aos cofres públicos no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) através do DAM.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação por meio do sistema eletrônico na modalidade PREGÃO do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com base na Lei nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3212 – PÁGINAS: 02

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022
 ERRATA
 AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
 AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2023
 AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
 AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
 AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021-Pregão Presencial Nº 037/2021. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa A F CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada nos serviços de implantação de 04(quatro) sistema de abastecimento de água nos povoados pé de Ladeira, Bom Tempo, Tanque e Recanto dos Pássaros no Município de Chapadilha - MA. DATA DE ASSINATURA, 27 de Fevereiro de 2023. VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, Lei nº 8.666/93 Pregão Presencial nº 037/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023.

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
17.511.0011.1013.0000	CONSTRUÇÃO e AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

ASSINATURAS: CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, Representado pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior e CONTRATADA: Empresa A F CONSTRUÇÕES EIRELI, Representada pelo Sr. Alberto Carlos Pereira Junior Chapadilha/MA. 11 de Janeiro de 2023 **Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e **A L SANTOS SERVIÇOS – ME** OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Cerimonial de Interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadilha/MA DATA DE ASSINATURA, 23 de Fevereiro de 2023 VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO: 08 de Agosto de 2023 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Pregão nº 030/2022 – ADITAMENTO DE APROXIMADAMENTE 25% AO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR: 79.624,95(setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Representado pela Srª Vania Duarte Mota Souza **CONTRATADA:** A L SANTOS SERVIÇOS – ME Representada pelo Srª Andreza Lima Santos Chapadilha – MA, 23 de Fevereiro de 2023. Vania Duarte Mota Souza Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial do Município do dia 30 de Agosto de 2023, Edição nº 3167, página 02, referente ao Extrato do Termo Aditivo do contrato nº 295/2022/Pregão Presencial nº 006/2022-SRP, ONDE SE LÊ: Alberto Carlos Pereira Junior/Secretário Municipal de Saúde; LEIA-SE: **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Processo Administrativo nº 5434/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de arena esportiva no município de Chapadilha/MA; Abertura: 03/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadilha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadilha: <http://transparencia.chapadilha.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadilha/MA, 16 de Outubro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. Processo Administrativo nº 5436/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais; Abertura: 20/11/2023 às 08:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls 297

Proc Nº 001/2023

Ass JAO

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3212 – PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 16 de Outubro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 5437/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em vias públicas no município de Chapadina-MA; Abertura: 20/11/2023 às 13:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 16 de Outubro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 5438/2023 – Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município Chapadina; Abertura: 20/11/2023 às 16:00h, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tce>. Chapadina/MA, 16 de Outubro de 2023. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 030/2023-SRP. Processo nº 5439/2023-PMCH. Objeto: "Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de pneus,

câmaras de ar e protetores de interesse desta Administração Pública"; Abertura: 31/10/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 16/10/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.10.16 19:32:29 -03'00'

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

Assinado Digitalmente por:
Prefeitura Municipal de Chapadina | CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Data Assinatura: 16/10/2023 19:33:54
Hash Documento original:
7e203c2df57542f592e4157afe31b697a65559c4f978e5ffbb852ff7d8c1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo nº 5436/2023
Concorrência nº 001/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº001/2023**

Em atenção à impugnação ao Edital apresentada pela empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, transcrevemos, preliminarmente, a manifestação do setor técnico requisitante:

**A- DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA COM O MUNICÍPIO DE
CHAPADINHA/MA**

O procedimento licitatório é a opção feita por nossos constituintes, visando o respeito ao princípio da livre concorrência, para que se alcance o interesse público de melhor contratação para a Administração. É nesse sentido que, para que a livre concorrência seja alcançada, é fundamental que haja o respeito à isonomia, ou seja, tratamento igualitário entre todos aqueles que pretendem participar do procedimento licitatório. Afinal, se é dada uma igualdade de oportunidade de participação na licitação para todos aqueles que estão aptos a integrar o certame, maiores as probabilidades de se encontrar a proposta mais benéfica aos interesses públicos[.]

**B- DO PEDIDO - DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE
CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIMPLÊNCIA COM O
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, como efeito para:

- a) Declararem-se nulos os itens atacados;
- b) Determinar-se a republicação do Edital, escoimado dos vícios apontados, e, desse modo, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme os 4º do art. 21, da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do procedimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cumpre registrar que o Edital foi elaborado sob a égide dos princípios licitatórios, objetivando a mais ampla competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

No tocante ao item “3.1 f.4 *Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinho – MA, emitida no setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, expedida a (sic) menos de 30 dias contados da data da apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação para fins de comprovação necessária para este credenciamento.*” É de suma importância para a continuidade do Processo Licitatório, a garantia que empresas, que já venceram licitações anteriores e não prestaram o serviço de forma completa e/ou devida ao Município, sejam identificadas.

Diante do exposto, analisando as razões a impugnante, não existe razão, na qual INDEFIRO provimento, mantendo assim o edital inalterado e o certame ocorrerá normalmente na data e horário inicialmente divulgados.

Chapadinho, 17 de novembro de 2023

Luciano de Souza Gomes

Portaria nº 358/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



LISTA DE PRESENÇA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais no município Chapadinha.

Data da abertura...: 20 de Novembro de 2023.

Horário.....: 08:00 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinha/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES	
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	
Membro	RENILSON DE AGUIAR LOPES	

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA	
IOS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CONSTRUTORA DOMUS LTDA	
J. B. CONSTRUÇÕES LTDA	

JAM



CREENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)

GEMSON BARBOSA DOS SANTOS LTDA .
CNPJ: 43.722.532/0001-45
AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO,
S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001,
CENTRO, CEP:65.495-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais.

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000001



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 43.722.532/0001-45
Razão Social: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N - QUADRA0019 LOTE 0017
UNIDADE 0001 - CENTRO - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fls. 303Proc. N° 001/2023Ass. [assinatura]**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 09/11/2023	Data da Renovação da documentação: 09/11/2024
---	---

Empresa/Razão Social: BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA
cnpj. 43.722.532/0001-45

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:

- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

Endereço: Av Nova Miranda Lado Esquerdo-S/N-Quadra 19 lote 17 un 01

Bairro: Centro **Cidade:** Miranda Do Norte -MA **Cep:** 65.495-000

E-mail: diferencialcontabilidadeslz@gmail.com

Contato: (98) 8253-7396

Chapadinho (MA), 09 de Novembro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

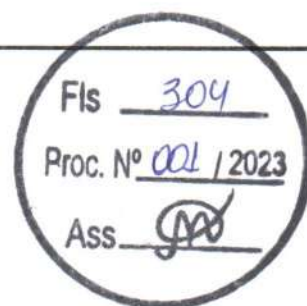
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000

CNPJ nº 06.117.700/0001-59

000003



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **eca38535c6cdecad1da77fb1aa7f249f619764cdf55f7683949e19f4598fc3a8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172510** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRC CHAPADINHA**", cujo assunto é descrito como "**CRC CHAPADINHA**", faz prova de que em **18/11/2023 14:03:15**, o responsável **Geivison Barbosa dos Santos Ltda (43.722.532/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Geivison Barbosa dos Santos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2023 14:04:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf4c19b9a4fc50de1bb9a71b1a8bba1b139fc34dc09cd9dd3a11bcf4523aac05**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

000004

Fls 305

Proc. Nº 001/2023

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE - MA
ASS [assinatura]
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

LIVRO: 00002

ORDEM: 0000358

FOLHA: 066/066V

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, na forma a seguir:

SAIBAM todos quanto este público instrumento de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três (17/11/2023), às 14:00 horas, nesta Serventia Extrajudicial, situada à Avenida Dr. Antonio Sampaio, 280-B, Centro, CEP 65468-000, Matões do Norte, Estado do Maranhão, termo judiciário da Comarca de Cantanhede/MA, perante mim, escrevente autorizado, compareceu como **Outorgante: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade limitada unipessoal, inscrição no CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45, atos constitutivos registrados e arquivados na JUCEMA sob nº 20231225431, data de 26/09/2023, NIRE nº 21201165012, com sede na 1º Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, representada pelo seu representante legal **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG 1203308997 GEJUSPC/MA, inscrição CPF nº 650.986.923-34, nascido em São Mateus do Maranhão/MA, aos 13/05/1981, residente e domiciliado na 1º Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, a regularidade da outorgante foi verificada mediante apresentação do contrato social o representante foi identificado como o próprio, através dos documentos apresentados em originais, pelo que reconheço-lhe, bem como a sua capacidade jurídica e dou fé. Então, pelo representante da outorgante me foi dito que por este instrumento público de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador o **Outorgado: JONES BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da cédula de identidade RG nº 0296494820057 GEJUSP/MA, inscrição no CPF: 035.764.093-43, nascido em Bacabal/MA, aos 04/02/1985, filho de Cícero José dos Santos e Hildene Barbosa dos Santos, residente e domiciliado na 1º Travessa da Rua São Pedro, Santa Barbara, Miranda do Norte/MA, CEP 65495-000, **A quem confere poderes especiais** para participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações, carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos e tudo que for pertinente aos processos licitatórios, dar lances, assinar contratos e propostas, negociar, pagar taxas, receber editais, concordar e discordar de decisões, interpor recursos, credenciar funcionários para as mesmas, assinar os documentos necessários aos objetos licitados, bem assim, assinar propostas, declarações. além de outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo dará por bom, firme e valioso, por si e seus sucessores. O presente mandato vigorará por prazo de 12 meses. Sendo permitido o substabelecimento. O representante da parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura do presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão dos mesmos. Assim o disse do que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, que foi feito, lido em voz alta, achado conforme, foi aprovado e vai assinado pelo solicitante e por mim. Dou fé. [assinatura], Carlos Henrique Barros Casa Nova, Escrevente Autorizado, digitei, subscrevo e assino, bem como extraio traslado nesta

Barbosa
Geivison

Válido em todo o território nacional, sem rasuras ou emendas.

000005



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO
MATÕES DO NORTE-MA
TERMO DA COMARCA DE CANTANHEDE - MARANHÃO

Fls 306
Proc. Nº 001/2023
Ass [Signature]

LIVRO: 00002

ORDEM: 0000358

FOLHA: 066V/066V

oportunidade. O sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositados na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados – CENSEC. Acesse: www.censec.org.br.

Poder Judiciário – TJMA. Selo: PROCUR158196KUQ4YT30WGM73980, 17/11/2023 14:12:59. Ator: 13.9.3, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, JONES BARBOSA DOS SANTOS, Total R\$ 122,31 Emol R\$ 110,21 FERC R\$ 3,30 FADEP R\$ 4,40 FEMP R\$ 4,40 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>
Poder Judiciário – TJMA. Selo: ARQUIV158196IAID02UC47MVHN14, 17/11/2023 14:13:02. Ator: 13.30, Parte(s): GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA, JONES BARBOSA DOS SANTOS, Total R\$ 60,20 Emol R\$ 54,40 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,10 FEMP R\$ 2,10 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

MATÕES DO NORTE/MA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



Geivison Barbosa dos Santos
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA / OUTORGANTE
REPRESENTADO(A) POR GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

Carlos Henrique Barros Casa Nova
CARLOS HENRIQUE BARROS CASA NOVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Large blue handwritten signature]

[Blue handwritten signature]

[Blue handwritten signature]

[Blue handwritten signature]

000006



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9f279946b0f814b9610c0f6a30a0fcd6bf50da9629942f5d44eeb1030edd15cb** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **172509** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JONES BARBOSA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JONES BARBOSA**", faz prova de que em **18/11/2023 13:57:24**, o responsável **Geivison Barbosa dos Santos Ltda (43.722.532/0001-45)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Geivison Barbosa dos Santos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **18/11/2023 13:59:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x511fa07e146d85c406b92b8691c2ec5904ad84c0fa0107405e313279ee32268e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

000007

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2199162626

NOME: JONES BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0296494820057 GE/JOSE MA

CPF: 035.768.933-43 DATA NASCIMENTO: 04/02/1985

FILIAÇÃO: DICIERO JOSE DOS SANTOS
 HILDENE BARBOSA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. A.R.

Nº REGISTRO: 05361297987 VALIDADE: 17/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/2011

OBSERVAÇÕES: E.A.R.

Jones Barbosa dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 01/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 44154056067
 MA045130949

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Fls 308
 Proc. Nº 001/2023
 Ass. *[Signature]*

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Large handwritten signature]

[Small handwritten marks]

000008



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_18112023_092735_632**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2023.

000009

APÓLICE DIGITAL



Junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/11/2023 9:26:22**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0201698**

Proposta: **4224424**

Controle Interno (Código Controle): **959039328**

Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750201698**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58 AV PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CEP 65.500-000, CHAPADINHA - MA -

DADOS DO TOMADOR: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CPF/CNPJ: 43722532000145 AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - CEP: 65.495-000 - MIRANDA DO NORTE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698
 Proposta: 4224424
 Controle Interno (Código Controle): 959039328
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fis 311
 Proc. Nº 001/2023
 Ass. [assinatura]



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 143.410,00	0775 - GARANTIA SEGURO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 143.410,00	20/11/2023	19/03/2024
Multas e Penalidades	R\$ 143.410,00	20/11/2023	19/03/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 282,89
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 282,89

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	25/11/2023	19322469	R\$ 282,89

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(s)io) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Assinaturas manuscritas]



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698

Proposta: 4224424

Controle Interno (Código Controle): 959039328

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fls 312

Proc. Nº 001/2023

Ass [assinatura]

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**.

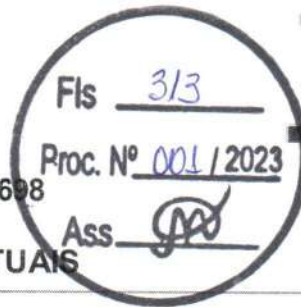
Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698
 Proposta: 4224424
 Controle Interno (Código Controle): 959039328
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698

Proposta: 4224424

Controle Interno (Código Controle): 959039328

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fls 314

Proc. Nº 004/2023

Ass [assinatura]

junto
SEGUROS

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;

b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;

c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;

d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698

Proposta: 4224424

Controle Interno (Código Controle): 959039328

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fls 315

Proc. Nº 002 / 2023

Ass.

junto
SEGUROS

- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade,

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698

Proposta: 4224424

Controle Interno (Código Controle): 959039328

Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fls 3/6

Proc. Nº 001 / 2023

Ass. 

junto
SEGUROS

assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698
Proposta: 4224424
Controle Interno (Código Controle): 959039328
Nº de Registro SUSEP: 05436202300120775020

Fls 317
Proc. Nº 001 / 2023
Ass. [Assinatura]

junto
SEGUROS

aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual

Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0201698
Proposta: 4224424
Controle Interno (Código Controle): 959039328
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750201698

Fls 318
Proc. Nº 001 / 2023
Ass. [assinatura]

junto
SEGUROS

poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos**: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Fis. 319
 Proc. N° 001 / 2023
 Ass. *[Assinatura]*



033-7 Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	25/11/2023
Nosso Número	12478784
Número do Documento	19322469
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Documento	282,89

Recibo do Pagador

Pagador
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45
AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO S/N 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0201698

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7 | **03399.89543 38000.000125 47878.401018 9 95450000028289**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	25/11/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento 18/11/2023	Número do Documento 19322469	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 18/11/2023	Nosso Número	12478784
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento	282,89

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: sareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA CNPJ: 43.722.532/0001-45
AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO S/N 65495000 MIRANDA DO NORTE, MA
Ref. emissão apólice 12-0775-0201698

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

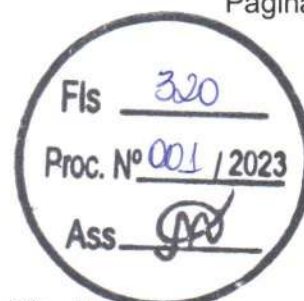
Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

000020 *[Assinatura]*

**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**



GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São Mateus do Maranhão – MA, empresário, nascido em 13/05/1981, carteira de identidade (RG) nº 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF nº 650.986.923-34, residente e domiciliado na cidade de Miranda do Norte - MA, na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, CEP: 65.495-000.

Único sócio da empresa **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** com sede e domicílio na Travessa 1ª Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Bárbara, Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do estado do Maranhão JUCEMA sob NIRE nº **21201165012**, inscrita no CNPJ nº **43.722.532/0001-45**, resolve alterar o seu Contrato Social mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Altera – se o endereço da empresa para: AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) fica alterado para o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, completamente subscrito e integralizado, ficando distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, e usará a expressão **BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000021

CLÁUSULA III - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DEMETAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 -CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 -INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 -COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 -TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS.

Fls 322

Proc. Nº 001/2023

Ass. 11-9-10

56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 77.11-9-00 - LOCALACAO DE AUTOMOVEISSEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 -ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 -ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade é exercida pelo sócio único GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VII - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal

CLÁUSULA X - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

000023

CLÁUSULA XI - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Fis. que 523
Proc. Nº 001/2023
Ass. [assinatura]

E por estar em perfeito acordo, assina o presente instrumento em uma única via.

Miranda do Norte - MA, 25 de Setembro de 2023

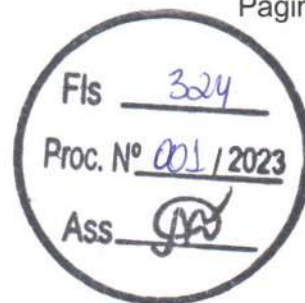
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
Sócio/Administrador

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

000021



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65098692334	GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023 11:59 SOB Nº 20231225431.
PROTOCOLO: 231225431 DE 26/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12314085488. CNPJ DA SEDE: 43722532000145.
NIRE: 21201165012. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2023.
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

000025

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/10/2023 às 14:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653B.EFC9.3970.E825 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000026

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/10/2023 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 650.986.923-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 653B.EF9A.E7BC.6778 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

000027

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ 43.722.532/0001-45, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h27min27 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZLU4.S32D.D61S.A8ZM

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

000028

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF: **650.986.923-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**, CPF 650.986.923-34, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 10h25min18 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T757.Z3ZL.ZX6F.35JY

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

000029



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **43.722.532/0001-45**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:57 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: O7M5271023143757

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000030



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **650.986.923-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:39:11 do dia 27/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YDRW271023143911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000031



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/10/2023 14:42:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**
CNPJ: **43.722.532/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000032

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 43722532000145

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2023 14:44:02

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CAĐASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

000033



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 65098692334

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 27/10/2023 14:44:02

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CERIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000034

[Handwritten signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ – 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento da empresa **BARBOSA EMPRENDIMENTOS & ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **43.722.532/0001-45**, com endereço na avenida Nova Miranda, lado esquerdo, s/nº, quadra 19, lote 17, unidade 01, centro, Miranda do Norte, neste Estado, com atividade econômica principal “construção de edifícios”, para fins de concorrência através do processo administrativo nº 5436/2023, que, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, a Requerente, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 14 de novembro de 2023

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Departamento de Patrimônio,
Tributos e Arrecadação

Validade: 90 (noventa) dias

000035

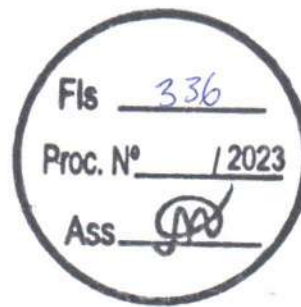


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2303046766		
NIRE : 21201165012					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
21201165012	43.722.532/0001-45	30/09/2021	30/09/2021		
Endereço Completo					
Avenida NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000					
Objeto Social					
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS. 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital		Termo do mandato	
Nome GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	CPF/CNPJ 650.986.923-34	R\$ 2.000.000,00	Especie de sócio Sócio	Administrador S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF		Termo do mandato	
Nome GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS		650.986.923-34		Indeterminado	
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA			Protocolo: MAC2303046766
NIRE : 21201165012 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
26/09/2023	20231225431	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 09:34:02 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JR2ODLB.



MAC2303046766

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
 Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

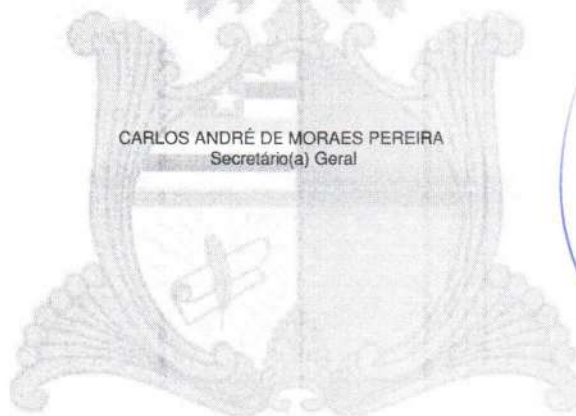
Certificamos que GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2303046915	
NIRE 21201165012 CNPJ 43.722.532/0001-45	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo Avenida NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001, CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 6495-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20231225431	26/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20230534201 20230068812	25/04/2023 31/01/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20220420106 20211333930	06/04/2022 04/11/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20211261769	07/10/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
090 090	20211217425 21201165012	30/09/2021 30/09/2021	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 09:35:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPD3GHU7.



MAC2303046915

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



[Handwritten signatures and marks in blue ink]



CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Nire:21201165012 CNPJ:43.722.532/0001-45		Situação ATIVA Status					
Arquivamentos Posteriores							
Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento	
DIÁRIO	20220427313	1	3	06/04/2022	30/09/2021	31/12/2021	
DIÁRIO	20230542042	2	9	25/04/2023	01/01/2022	31/12/2022	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 14:48:06 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, como código MF11NZMY.



MAC2303046770

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

000039

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 43.722.532/0001-45

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/09/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

SM

000040

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)



ANEXO

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM RELATÓRIO FOTOGRAFICO

Referente: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, esta localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001,
CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA
CIDADE/ESTADO:MIRANDA Do Norte - MA
CEP: 65.495-000
TELEFONE: (98) 98479-4734

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000041

Fls 341
Proc. Nº 001/2023
Ass [Signature]



GPS Map Camera
Miranda Do Norte, MA, Brasil
Acesso ao Residencial Nova Miranda, Centro,
Miranda Do Norte, 65495-000, MA, Brasil
Lat -3.559317, Long -44.584916
11/18/2023 03:13 PM GMT-03:00
Note : Captured by GPS Map Camera



CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000042

Fls 342
Proc. Nº 001 / 2023
Ass. [Signature]



CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000043

Fls 343
Proc. N° 001/2023
Ass [Signature]



Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023

[Signature]

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

[Signature]

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com
📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

1500044

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)




ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

Referente: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023


BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000045

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)



ANEXO
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Referente: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 **GEJUSPC-MA**, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 – CPL** e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com
📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N. QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000046

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)



ANEXO
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Referente: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

() COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

() Não é ME/EPP/COOP.

2).1 **DECLARA QUE O REGIME TRIBUTARIO DA EMPRESA LICITANTE É:**

(X) Simples nacional ; () Lucro real ; () Lucro presumido ; () Outros: _____

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Declara** que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 13.080/2015, sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação.

5) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.


000047

concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

6) Quanto a elaboração independente de proposta:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CPL**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da **BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA**, antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023


BARBOSA EMPREENDEMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.


000048

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)



ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Referente: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA sob as penas da Lei** , para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL** em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA- MA.

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023


BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com
📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA

000049

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)



ANEXO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Referente: **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**

Prezados Senhores,

A empresa **BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA**, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, DECLARA, doravante denominado Licitante, para fins do disposto do Edital da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL** , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta que estamos apresentando para participar da Licitação **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do seu objeto;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL**, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA** antes da abertura oficial das propostas; e

CNPJ 43.722.532/0001-45

☎ (98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

📍 AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000050

Fls 350
Proc. Nº 001/2023
Ass. [Signature]



f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023

[Signature]

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

[Signature]

[Signature]

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com

AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000051



Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA DE CHAPADINHA -MA
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 5436/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA: 20/11/2023
HORÁRIO :08:00 (HORAS)

ANEXO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Referente: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2023 - CPL

Prezados Senhores,
A empresa BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA, DECLARANTE DO CNPJ/MF nº 43.722.532/0001-45 com sede AVENIDA NOVA MIRANDALADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019, LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP:65.495-000, Miranda do Norte - MA, Proprietário Sr.(a) Geivison Barbosa Dos Santos , RG: 1203308997 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº650.986.923-34, **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Miranda Do Norte - MA 18 de Novembro de 2023

BARBOSA EMPREENDIMENTOS&ASSESSORIA
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
SOCIO ADMINSTRADOR
CPF: 650.986.923-34
RG: 1203308997

CNPJ 43.722.532/0001-45

(98) 98479-4734 ✉ barbosaempreendimento.ass@gmail.com
AV. NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, S/N, QUADRA 0019,
LOTE 0017, UNIDADE 0001, CENTRO, CEP: 65.495-000, Miranda do Norte - MA.

000052



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21600129311	CNPJ 07.544.405/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2005	Início de Atividade 09/08/2005
Endereço Completo AEROPORTO RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº849, A, JOÃO CASTELO - Pinheiro/MA - CEP65200000			
			Situação ATIVA Status
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 15:07:32 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3USTALO.



MAC2303042476

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



EMPRESA FÁCIL



Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

231225431

Data do Protocolo:

26/09/2023

Número de Registro:

21201165012

Arquivamento:

20231225431

Empresa:

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

Documento(s):

Contrato

Voltar

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

Fls 354
Proc. Nº 001/2023
Ass. [Signature]



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por:

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials/signatures]

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **653B.EFC9.3970.E825** emitida em **27/10/2023 14:13:00**, vinculada ao CNPJ **43.722.532/0001-45** possui o resultado:

Certifico que nesta data (27/10/2023 às 14:13) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 43.722.532/0001-45.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls 357
Proc. Nº 001/2023
Ass [Signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature]

NIRE (Sede) 21201165012	CNPJ 43.722.532/0001-45	Data de Ato Constitutivo 30/09/2021	Início de Atividade 30/09/2021 Fis <u>358</u>
Endereço Completo Avenida NOVA MIRANDA LADO ESQUERDO, Nº S/N, QUADRA0019 LOTE 0017 UNIDADE 0001 CENTRO - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000			Proc. Nº <u>001/2023</u> Ass <u>[Assinatura]</u>
Objeto Social 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 23.30-3-02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO. 25.11-0-00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS. 25.12-8-00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. 25.42-0-00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS. 36.00-6-02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS. 37.01-1-00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO. 37.02-9-00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES. 38.11-4-00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS. 38.12-2-00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.11-1-02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. 42.12-0-00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS. 42.21-9-01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA. 42.22-7-01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 43.11-8-01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. 43.11-8-02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.19-3-00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. 43.22-3-01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4-02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL. 43.30-4-05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6-00 - OBRAS DE FUNDACOES. 43.99-1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 43.99-1-99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES. 45.20-0-05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. 47.44-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR. 49.29-9-01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL. 49.30-2-02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2-03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. 50.99-8-01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS. 56.20-1-02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE. 71.11-1-00 - SERVICOS DE ARQUITETURA. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. 77.32-2-02 - ALUGUEL DE ANDAIMES. 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES			

Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)				Fis <u>359</u> Proc. N° <u>004/2023</u> Ass. <u>[Assinatura]</u>	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	650.986.923-34	Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação
Data	Número	Ato/eventos			ATIVA
26/09/2023	20231225431	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2023, às 09:34:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JR2ODLB.



MAC2303046766

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 09 DA CONSTRUTORA DOMUS LTDA

HELENA ALMADA LIMA MURAD, brasileira, natural de São Luís MA, casada, em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/04/1964, empresária, maior, CPF N.º 253.101.513-20, Cédula de Identidade N.º 59332096-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua das Dálias, Nº 130, Condomínio Ilê, Torre C1, Apto 403, Ponta D' Areia, São Luís/MA, CEP 65077-552 e **ESPÓLIO DE JOÃO MARCELINO DA SILVEIRA TEIXEIRA NETO**, representado por sua inventariante Sra. **MARIANA MORENO DA SILVEIRA TEIXEIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida a 06/09/2001, residente e domiciliado na Avenida São Carlos, 200, Edifício Solar das Palmeiras, Apto 104, Olho D'Água, São Luís/MA CEP 65065-420, únicos sócios da **CONSTRUTORA DOMUS LTDA**, com sede na Rua Jorge Damous, N.º 257, Bloco N.º 20, Caratátua, São Luís — MA CEP 65070-770, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200357902 por despacho em 16.11.1994 e inscrita no CNPJ sob o nº 01.948.775/0001-56, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª O capital social da sociedade fica elevado para R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), correspondente a 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais) será integralizado, neste ato, com o aproveitamento de parte do saldo da conta de reserva de lucros, demonstrados e contabilizados no balanço patrimonial encerrado em 31/12/2022.

2ª Em razão das alterações acima, fica assim, o capital social distribuído da seguinte maneira:

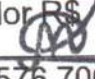
Nome	Quotas	Valor R\$
Helena Almada Lima Murad	4.576.700	4.576.700,00
Espólio de João Marcelino da Silveira Teixeira Neto	23.300	23.300,00
Total	4.600.000	4.600.000,00

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DOMUS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua Jorge Damous, nº 257, Bloco 20, Caratátua, São Luís - MA CEP 65040-770. (art. 997, 11, CC/2002)

Cláusula Segunda - O capital social é R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) dividido e 4.600.000 (quatro milhões e seiscentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 09 DA CONSTRUTORA DOMUS LTDAFls 361Proc. Nº 001 / 2023

Nome	Quotas	Valor R\$ / Ass. 
Helena Almada Lima Murad	4.576.700	4.576.700,00
João Marcelino da Silveira Teixeira Neto	23.300	23.300,00
Total	4.600.000	4.600.000,00

(art. 997, 111, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Cláusula Terceira - O objeto é o que segue:

a) Obras viárias — construção de rodovias, estradas vicinais (pavimentação, terraplenagem, etc); b) Construções residenciais, industriais, comerciais e de serviços; c) Obras de artes especiais (pontes, viadutos, elevados etc); d) Instalações hidráulicas, sanitárias, de sistemas de prevenção contra incêndio; e) Outras obras de instalações; f) Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários ou não; g) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia civil.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 28/10/1994 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia **HELENA ALMADA LIMA MURAD** com os poderes e atribuições de poder de assinar pela sociedade isoladamente. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)



ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 09 DA CONSTRUTORA DOMUS LTDAFls 362

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. Proc. N.º 001/2023

Ass [assinatura]

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís — MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

São Luís (MA) 20 de setembro de 2023

Helena Almada Lima Murad

Helena Almada Lima Murad

Mariana Moreno da S. Teixeira

João Marcelino da Silveira Teixeira Neto
Inventariante Mariana Moreno da Silveira Teixeira

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RIVELINO MARTINS GOMES, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 006411, registrado em 24/10/1993 inscrito no CPF nº 40685730344, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
40685730344	006411	RIVELINO MARTINS GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/09/2023 14:06 SOB Nº 20231209401.
PROTOCOLO: 231209401 DE 21/09/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12313930583. CNPJ DA SEDE: 01948775000156.
NIRE: 21200357902. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/09/2023.
CONSTRUTORA DOMUS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 364
 Proc. Nº 001/2023
 Ass [Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº 59332096-4
 DATA DE VALIDADE 22/07/1996
 HELENA ALMADA LIMA MURAD
 ETELSON DA SILVA LIMA E MARIA BEATRIZ CARVALHO DA SILVA LIMA
 SÃO LUIS-MA 12/04/1964
 CASAM. N. 1331 FLS. 31 LIV. 088AUX
 RG. ANT. 006871
 P-001
 253101513-20
 UIA-04

Comissão Permanente
 de Licitação - CPL
 Confere Com Original
 Data 20/11/23

[Signature]
 Prefeitura Mun. de Chaparinha
 Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
 Membro CPL

CONSTRUTORA DOMUS LTDA



CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Prezado Senhor,

CONSTRUTORA DOMUS LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.948.775/0001-56**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **HELENA ALMADA LIMA MURAD**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 59332096-4 SEJSP-MA e do CPF nº 253.101.513-20, **DECLARA** que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que o movimento da Receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no Art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006.

Declara, também, que não se enquadra nas hipótese de exclusão relacionadas no §º 4º do art. 3º da Lei retro mencionada.

Declara, ainda estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmanos a presente.

São Luís, 20 de Novembro de 2023

Observações:

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

* Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da secretaria da Receita Federal;

* Certidão expedida pela Junta comercial do domicilio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;

Outro documeto equivalente.

Helena Almada Lima Murad
CONSTRUTORA DOMUS LTDA.
Helena Almada Lima Murad
Sócia / Gerente

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa CONSTRUTORA DOMUS LTDA Portadora do CNPJ 01.948.775/0001-56 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303043065
NIRE (Sede) 21200357902	CNPJ 01.948.775/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/11/1994	Início de Atividade 28/10/1994
Endereço Completo RUA JORGE DAMOUS, Nº257, BLOCO 20, CARATATIUA - São Luís/MA - CEP65040770			
CERTIFICAMOS AINDA QUE A EMPRESA CONSTRUTORA DOMUS LTDA ENCONTRA-SE ENQUADRADA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE SOB NÚMERO DE ARQUIVAMENTO 20110315669 POR DESPACHO DE 18/05/2011.			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
002	20231209401	22/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230790216	16/06/2023	BALANCO
002	20200309013	07/07/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191100129	14/10/2019	BALANCO
223	20180415735	06/06/2018	BALANCO
223	20140463933	15/07/2014	BALANCO
223	20130410659	05/06/2013	BALANCO
223	20120364492	08/06/2012	BALANCO
002	20110522346	11/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110336089	26/05/2011	BALANCO
316	20110315669	18/05/2011	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20100452221	20/07/2010	BALANCO
002	20080380930	15/09/2008	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20040091481	27/05/2004	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	000095680	17/05/2000	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	342/98	28/01/1998	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	2775/97	10/07/1997	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	941/97	18/03/1997	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	21200357902	16/11/1994	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2023, às 15:19:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QCRHCKLU.



MAC2303043065

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DOMUS LTDA NIRE : 21200357902 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2303043007			
NIRE (Sede) 21200357902	CNPJ 01.948.775/0001-56	Data de Ato Constitutivo 16/11/1994	Início de Atividade 28/10/1994			
Endereço Completo Rua JORGE DAMOUS, Nº 257, BLOCO 20, CARATATIUA - São Luís/MA - CEP 65040-770						
Objeto Social OBRAS VIÁRIAS - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS VICINAIS (PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ETC.); CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; OBRAS DE ARTES ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS ETC; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERÁRIOS OU NÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL.						
Capital Social R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)		Capital Integralizado R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome HELENA ALMADA LIMA MURAD		253.101.513-20	R\$ 4.576.700,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ESPÓLIO DE JOAO MARCELINO DA SILVEIRA TEIXEIRA NETO		215.947.323-53	R\$ 23.300,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome MARIANA MORENO DA SILVEIRA TEIXEIRA		608.702.353-46	R\$ 0,00	INVENTARIANTE	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome HELENA ALMADA LIMA MURAD		253.101.513-20	Indeterminado			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos		Situação ATIVA		
Data 22/09/2023	20231209401	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 18:11:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XFUQXP58.



MAC2303043007

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials]



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DOMUS LTDA		Protocolo: MAC2303007166	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21200357902	CNPJ: 01948775000156	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 22/09/2023
Arquivamentos solicitado:			
Numero:	Data:	Ato:	
20*10522346	1*/06/2011	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/10/2023, às 17:56:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XLSASAP.



MAC2303007166

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

[Handwritten signatures and scribbles]

JUCEMA
 Fls 369
 Proc. Nº 001 / 2023
 Ass [Signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria de Comércio e Serviços
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **CONSTRUTORA DOMUS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/11/1994, NIRE: 21.2.0035790-2, CNPJ: 01.948.775/0001-56, estabelecida na RUA JORGE DAMOUS, 257, BLOCO 20, , CARATATIUA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65.040-770, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SÃO LUÍS - MA, 16 de Maio de 2011.

[Signature]
 Sócio: HELENA ALMADA LIMA MURAD

[Signature]
 Sócio: JOAO MARCELINO DA SILVEIRA TEIXEIRA NETO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>18/05/11</u> <u>[Signature]</u> Antônio Alberto Viana Julgador Singular do Registro Mercantil Mat:240</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2011 SOB O NÚMERO: 20110315669 Protocolo: 11/031566-9 Empresa: 21 2 0035790 2 CONSTRUTORA DOMUS LTDA</p> <p><u>[Signature]</u> CLEDINICE BASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL</p> <p>Nº AD 055.689</p>
--	--	---


 11/031566-9
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CONSTRUTORA DOMUS LTDA

Fls 370

Proc. Nº 001/2023

Ass. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA -MA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS

REF. CONCORRÊNCIA Nº. 0001/2023

CONSTRUTORA DOMUS LTDA, inscrita no CNPJ nº **01.948.775/0001-56**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) **HELENA ALMADA LIMA MURAD**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 59332096-4 SEJSP-MA e do CPF nº 253.101.513-20, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa publica ou de sociedade de economia mista.

São Luís, 20 de Novembro de 2023


CONSTRUTORA DOMUS LTDA.
Helena Almada Lima Murad
Sócia / Gerente

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/11/2023 às 13:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.948.775/0001-56.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6552.4AC8.5071.5912 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **CONSTRUTORA DOMUS LTDA**
CPF/CNPJ: **01.948.775/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 10:46:57 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: 6PBD141123104657

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSTRUTORA DOMUS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.948.775/0001-56**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:52:54 do dia 14/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4GA0141123105254

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DATA: 16/11/2023

PROCESSO: 0000006375 / 2023 VOL.:

NOME: CONSTRUTORA DOMUS LTDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ADIPLÊNCIA

SÚMULA: SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ADIPLÊNCIA

COSNTRUTORA DOMUS LTDA

CNP.J: 01.948.775/0001-56

CONCORRÊNCIA N° 001/2023

CONCORRÊNCIA N° 002/2023.

CONCORRÊNCIA N° 003/2023

Handwritten signature in blue ink, consisting of a large stylized 'S' followed by a signature and a date '14'.

Handwritten signature in blue ink at the bottom of the page.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#) [Fale conosco](#)

[Lista de contas irregulares](#)

[Lista eleitoral](#)

[Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Fls. 375
Proc. Nº 001/2023
Ass. [assinatura]

Verificar certidão emitida

Código de controle : * [?](#)

6PBD141123104657

[Verificar](#)

[Limpar](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CONFIRMA EMISSAO DE

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo: CONSTRUTORA DOMUS LTDA

CPF/CNPJ: 01.948.775/0001-56

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Seja bem-vindo ao Sistema de Contas Irregulares

[Ajuda](#) [Fale conosco](#)

[Lista de contas irregulares](#) [Lista eleitoral](#) [Emitir certidão negativa](#)

[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Baixar\(PDF\)](#)



Versão 2.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)



[Handwritten signatures and scribbles]

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **6552.4AC8.5071.5912** emitida em **13/11/2023 13:11:00**, vinculada ao CNPJ nº **01.948.775/0001-56** possui o resultado:

Certifico que nesta data (13/11/2023 às 13:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 01.948.775/0001-56.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

[Large handwritten signature]

[Small handwritten signature] *[Small handwritten signature]* *[Small handwritten signature]*



 Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

● **Protocolo:**

 231209401

Data do Protocolo:

 22/09/2023

Número de Registro:

 21200357902

● **Arquivamento:**


 20231209401

Empresa:

 CONSTRUTORA DOMUS LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Contato (98) 2106-8500 -
Outros contatos

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Endereço: Av. Pedro II, N°199 -
Centro, São Luís -
MA, 65010-450

Desenvolvido

por: 

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

A documentação desta empresa está cumprindo todas as exigências legais conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e certificamos que o titular está inscrito a partir de agora no Registro Cadastral de Fornecedores desta Prefeitura. Em conformidade com a Lei 8.666/93 e seus articulados. Os documentos vencidos deverão ser atualizados regularmente.

Data da Inscrição: 13/11/2023	Data da Renovação da documentação: 13/11/2024
---	---

Empresa/Razão Social: J B CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 07.544.405/00001-30

Atividade econômica principal: 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades econômicas secundárias:

- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-4-20 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº849 A Bairro: João Castelo

Cidade: Pinheiro-Ma

Cep: 65.200-000

E-mail: socorroccastro@yahoo.com.br

Contato: (98) 3248-4999/ (98) 9983-1392

Chapadinha (MA), 13 de Novembro de 2023.

Luciano de Souza Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Mun. de Chapadinha
LUCIANO SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA CPL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI



JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pedreiras-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-6 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, resolvem transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Retira-se da sociedade o sócio acima mencionado o SR: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, que neste ato cede e transfere suas cotas e deveres no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada ao sócio acima identificado o SR: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO.

Cláusula 2ª Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando o nome empresarial a ser J B CONSTRUÇÕES EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI



Cláusula 4ª – As atividades são:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 Construção de Edifícios.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem

42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1/01 Administração de obras

42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)

43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)

43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)

42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI



81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial J B CONSTRUÇÕES EIRELI e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000.

Cláusula 2ª – O capital será de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – O objeto social é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 Construção de Edifícios.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem

42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI



- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto).

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI



Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida pelo Sr. JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, qualificado acima, que se incumbirá de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª - Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

J B CONSTRUÇÕES EIRELI

Fls 386
Proc. Nº 0011/2023
Ass. [Assinatura]

E por está justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinheiro (Ma), 02 de janeiro de 2019.

[Assinatura]
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO

7º Tabelionato

[Assinatura]
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO

Reconhecimento de Firma - Financas
00000511095

Reconheço a(s) firma(s) João Batista Segundo
20 JAN. 2019
Pinheiro - MA, _____
Em teste _____ da verdade:
Bel. [Assinatura] Luana Moreira Leit
Tabelião Substituto

[Assinatura]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br



RECONHEÇO, por autenticidade a firma de:
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO
São Luís, 17/10/2019 09:19:06 Aldimar 1090?
Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO: TJMA
Selo: RECFIR156794DVEY1Z28JBG6WGS3 - Ato: 13.17.4
Emolumentos: R\$15,00 FERC R\$0,50 Total: R\$15,50
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[Large handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019 14:36 SOB Nº 21600129311.
PROTOCOLO: 190923040 DE 23/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904933109. NIRE: 21600129311.
J B CONSTRUÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"J B CONSTRUÇÕES LTDA" 388



JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, brasileiro, natural de São Luis Gonzaga do Maranhão - MA. Casado com regime de comunhão universal de bens, nascido em 16 de junho de 1960, empresário, CPF nº 148.839.883-68 e carteira de identidade nº 19544472002-2 SSP-MA, domiciliado e residente a Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, no município de Pinheiro, estado do Maranhão, Cep 65200-000, e

SUELLEN DAYANNA COURA CASTRO, brasileira, solteira, Estudante, natural de Pedreiras - MA., nascida em 27 de setembro de 1986, CPF nº 001.685.373-38, e carteira de identidade nº 19041512001-2 SSP-MA, domiciliada e residente a Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, no município de Pinheiro, estado do Maranhão, Cep 65200-000. Constituem uma sociedade limitada, em conformidade com a Lei nº 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente estabelecem e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nome Empresarial

A sociedade girará sob o nome empresarial de J B CONSTRUÇÕES LTDA e terá sua sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo - CEP nº 65.200-000, na cidade de Pinheiro, estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - Capital Social

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, a vista. Estando assim subscritas:

a) **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO** - tem subscrito e integralizado 50% (cinquenta por cento) do capital social que corresponde a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

b) **SUELLEN DAYANNA COURA CASTRO** - tem subscrito e integralizado 50% (cinquenta por cento) do capital social que corresponde a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Objeto Social

O objeto da sociedade será a exploração do ramo de prestação de serviços em construção civil, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços); Terraplenagem e outras movimentações de terra; Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de água e esgoto. Podendo ainda alterá-la de acordo com as suas conveniências.

João José da Silva
Advogado OAB MA 3.216
CPF: (081) 3581-3020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

202081

AMADU



Handwritten marks in blue ink, including a large stylized signature and several smaller scribbles.

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"J. B. CONSTRUÇÕES LTDA"

Proc. Nº 001/2023

Ass. _____



CLÁUSULA QUARTA – Início de Atividade

A sociedade iniciará suas atividades na data de assinatura deste contrato e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – Indivisibilidade das Quotas

As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento de sócio que represente a maioria absoluta do capital social, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilidade dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – Administração

A administração da sociedade caberá a **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Encerramento do Exercício Social

Ao término do exercício social, coincide com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios, dos lucros ou das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA NONA – Contas do Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – Filias

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, escritórios e/ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirada de Pro Labore

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, dentro do limite estabelecido pelos Sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Continuação da Sociedade

Em caso de morte, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de 30

308081

AMADU

Fls 391
Proc. N° 001/2023
Ass. [Signature]

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

[Small handwritten mark]

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"J B CONSTRUÇÕES LTDA"



(trinta) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade. Fis: 392

§ 1º- O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (réais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento. Ass: [assinatura]

§ 2º- Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), em 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e aos outros 70% (setenta por cento) restante, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

§ 3º- As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento do Administrador

O administrador **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO** declara sob as apenas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Das Disposições Finais:

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Decisão dos Negócios

Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondendo a mais da metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Deliberações de Competência dos Sócios

Será competência exclusiva dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

João Batista Gilson
Advogado OAB MA 5.416
FONE: (98) 3381-3020

[Assinaturas manuscritas]

INSTRUMENTO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
"J. B. CONSTRUÇÕES LTDA"



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Administrador Não Sócio:
A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovação por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Responsabilidade Técnica:
A responsabilidade técnica ficará a cargo de um profissional devidamente inscrito no CREA, que prestará assistência às obras, conforme normas e códigos de ética.

Fls 393
Proc. Nº 001 / 2023
Ass. 393

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Foro
Fica eleito o foro da cidade de Pinheiro, estado do maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de consolidação contratual.

E estando justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma, na presença de duas testemunhas.

Pinheiro (Ma), 09 de Agosto de 2005.

João Batista Gonçalves de Castro
JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO
CPF: 148.839.883-68

Suellen Dayanna Coura Castro
SUELLEN DAYANNA COURA CASTRO
CPF: 001.685.373-38

João José da Silva
Advogado
João José da Silva
Advogado OAB-MA 5.476
FONE: (98) 3381-3020

Testemunhas:

Conceição de Maria Moreira Pinto
1ª CONCEIÇÃO DE MARIA MOREIRA PINTO
RG: 12110593-8 SSP/MA. CPF: 676.444.493-53

Jose Raimundo Soares
2ª JOSÉ RAIMUNDO SOARES
RG: 557606 SSP/MA. CPF: 237.934.733-68

Reconhecimento (s) firma (s)
16.08.05
Município de Pinheiro
Estado do Maranhão
Curdos Sousa



Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2005
SOB O NÚMERO: 212005844.0
Protocolo: 05/028142-9

J. B. CONSTRUÇÕES LTDA

JALDO ANTONIO DA SILVA ABRIL

JALDO ANTONIO DA SILVA ABRIL
SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J B CONSTRUÇÕES EIRELI		Protocolo: MAC2101000474	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600129311	CNPJ: 07544405000130	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 16/04/2020
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
21200584470	18/08/2005	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2021, às 12:18:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código TBG2MBUB.



MAC2101000474

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Fls 395
Proc. Nº 001/2023
Ass. *[assinatura]*

ALTERAÇÃO Nº 04 ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-4 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA" sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas na cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passam a partir deste ato para: Construção Civil, Edificação residenciais, industriais, comerciais e se serviços; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (rodovias, vias férreas aeroportos); Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de água e esgoto; Administração de obras; Obras de urbanização e paisagismo; Outras obras de engenharia civil; Outras obras e instalações; Instalação e Manutenção e Reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes-Exceto fabricação própria; Serviço técnicos de engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos, obras e serviços de saneamento, gerenciamento e fiscalização de obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); Serviço técnicos de arquitetura; Fiscalização de obras e serviços; Terraplenagem; Obras portuárias, pavimentação asfáltica em concreto armado, serviços afins e correlatos na área de engenharia civil; Obras marítimas fluviais (obras de dragagem portuária); Iluminação pública; Limpeza urbana e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Ficando inclusa a partir deste a atividade de Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Caminhão, caminhonete, D-20 ETC).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 18:36 SOB Nº 20150608691.
PROTOCOLO: 150608691 DE 12/01/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 20150608691.
MAL50608691. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis 396

Proc. Nº 001/2023

Ass. 

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento das contas bancárias será exercida pelo sócio JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, que por sua vez nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e s a que título fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Rua Duque de Caxias, 849-A, João Castelo, Pinheiro-Mir CEP: 65.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é: Construção Civil, Edificações residenciais, industriais, comerciais e serviços; Terraplenagem e outras movimentações de terra; Construção de estação e redes de distribuição de energia elétrica; Obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); Perfuração e construção de poços de água; Instalação e manutenção elétrica em edificações; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de água e esgoto; Administração de obras; Obras de urbanização e paisagismo; Outras obras de engenharia civil; Outras obras e instalações; Instalação; Manutenção e Reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes-Exceto fabricação própria; Serviços técnicos de engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos, obras e serviços de saneamento, gerenciamento e fiscalização de obras viárias (rodovias, vias férreas e aeroportos); Serviços técnicos de arquitetura; Fiscalização de obras e serviços; Terraplenagem; Obras portuárias, pavimentação asfáltica em concreto armado, serviços afins e correlatos na área de engenharia civil; Obras marítimas e fluviais (obras de dragagem portuária); Iluminação pública; Limpeza urbana e Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor(Caminhão, Caminhonete, D-20 ETC)

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 18:36 SOB Nº 20150608691.
PROTOCOLO: 150608691 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608691. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016

Fls 397

Proc. N° 001/2023

Ass. 

DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, passa a partir deste ato distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

João Batista Gonçalves de Castro	950.000 quotas	95%	R\$ 950.000,00
João Batista Gonçalves de Castro Segundo	50.000 quotas	5%	R\$ 50.000,00
TOTAL:	1.000.000 quotas	100%	R\$ 1.000.000,00

(ART 997, III/2002 (ART 1055, CC/2002))

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (ART 1056, ART 1057 CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI 1.013.1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 18:36 SOB N° 20150608691.
PROTOCOLO: 150608691 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608691. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 18:36 SOB Nº 20150608691.
PROTOCOLO: 150608691 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608691. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016

Fls 399

Proc. Nº 001/2023

Ass. [Signature]

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Pinheiro-Ma, 11 de dezembro de 2015.

2º OFÍCIO

[Signature]

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO

2º OFÍCIO

[Signature]

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO

X

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 18:36 SOB Nº 20150608691.
PROTOCOLO: 150608691 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150608691. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mandonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 12/01/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

[Signature]

ALTERAÇÃO Nº 05 DA SOCIEDADE J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

Fis. 400
Proc. Nº 001/2023
Ass. [Assinatura]

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pedreiras-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-6 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto). Fica incluso a partir deste ato a atividade de:
- 94.12-0/01 Atividades de fiscalização profissional (Obras de rodovias, vias férreas e aeroportos)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:04 SOB Nº 20160089379.
PROTOCOLO: 160089379 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MAL60089379. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCCES LTDA - - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

Fls 401
Proc. Nº 00112023
Assinatura

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como o acesso a contas bancárias será exercida pelos sócios JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Pinheiro-Ma, 10 de março de 2016.

João Batista Segundo
João Batista Gonçalves de Castro Segundo

J. B. CONSTRUCOES LTDA.
CNPJ: 07.544.405/0001-30
João Batista B. de Castro
CPF: 141.869.250-88
João Batista Gonçalves de Castro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2016 17:04 SOB Nº 20160089379.
PROTOCOLO: 160089379 DE 30/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA160089379. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA - - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/03/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 06 DA SOCIEDADE J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Fls 402

Proc. Nº 001/2023

Ass. 

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pedreiras-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-6 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social é:

- 41.20-4/00 Construção de Edifícios
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 19:15 SOB Nº 20160844479.
PROTOCOLO: 160844479 DE 30/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602705877. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 403

Proc. N.º 2077/2020

Ass. 

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pelos sócios JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

Pinheiro-Ma, 10 de novembro de 2016.


João Batista Gonçalves de Castro Segundo


João Batista Gonçalves de Castro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2016 19:16 SOB Nº 20160844479.
PROTOCOLO: 160844479 DE 30/11/2016. CÓDIGOS DE VERIFICAÇÃO:
11602705877 NTRF: 21200584470
J B CONSTRUCOES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 30/11/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 07 ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J B CONSTRUÇÕES LTDA- EPP.



JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-2 SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pinheiro-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-6 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J B CONSTRUÇÕES LTDA -EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social passam a partir deste ato para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 Construção de Edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

43.13-4/00 Obras de Terraplenagem

42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água

43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

43.99-1/01 Administração de obras

42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas

42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)

43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)

43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)

42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais

43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:23 SOB Nº 20170468640.
PROTOCOLO: 170468640 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704283589. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 43.21-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.99-1/01 Administração de obras
- 42.13-8/00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 42.99-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Movimentações de Terra)
- 43.29-1/99 Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Instalações de rede de Telefonia)
- 43.29-1/03 Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
- 71.19-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Projetos, serviços ambientais, serviços gerais, cadastros técnicos)
- 42.91-0/00 Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 43.29-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza Urbana e Rural)
- 77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Caminhão, Caminhonete, Carro de Passeio e Moto).

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas em moeda corrente do País, passa a partir deste ato distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

João Batista Gonçalves de Castro	950.000 quotas	95%	R\$ 950.000,00
João Batista Gonçalves de Castro Segundo	50.000 quotas	5%	R\$ 50.000,00
TOTAL:	1.000.000 quotas	100%	R\$ 1.000.000,00

(ART 997, III/2002 (ART 1055, CC2002))

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (ART 1056, ART 1057 CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:23 SOB Nº 20170468640.
PROTOCOLO: 170468640 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704283589. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pelo sócio JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede à Rua Duque de Caxias, 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP: 65.200-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

41.20-4/00 Construção de Edifícios

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:23 SOB N° 20170468640.
PROTOCOLO: 170468640 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704283589. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Fls 407
Proc. Nº 008 / 2023
Ass. [assinatura]

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013.1.015,1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:23 SOB Nº 201704283589.
PROTOCOLO: 1704283589 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704283589. NIRE: 21200584470
J B CONSTRUCOES LTDA EPP

JUCEMA

Adalberto Amaro Ferreira Filho
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
SÃO LUÍS, 06/11/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fls 408
 Proc. Nº 001/2023
 Ass. [Assinatura]

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data, as quais serão assinadas por todos os sócios, para que se produza seus efeitos de direito, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais para uso e documentação da empresa e interessados.

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
 TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
 RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-3116
 e-mail: cartorio.titosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA Documento com Conteúdo Financeiro a
 firma de **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO**, **JOÃO BATISTA**
GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO. Em tesº [Assinatura] da verdade.***

São Luis-MA, 20 de Outubro de 2017 às 12:03:36.

Genilson Saraiva Pereira -

Pinheiro-Ma, 18 de julho de 2017.

1º Ofício de Notas

[Assinatura]

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO



1º Ofício de Notas

[Assinatura]

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO

[Assinatura]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2017 12:23 SOB Nº 20170468640.
 PROTOCOLO: 170468640 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704283589. NIRE: 21200584470.
 J B CONSTRUCOES LTDA EPP

Adalberto Amaro Ferreira Filho
 SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO
 SÃO LUIS, 06/11/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Fis EPP-409

Proc. Nº 001 / 2023

Ass

JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1960, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 19544472002-R, SSP/MA e do CPF:148.839.883-68, residente e domiciliado à rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000 e JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO, brasileiro, solteiro, natural de Pedreiras-Ma, nascido em 05/07/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18374992001-6 SSP/MA e do CPF:026.580.933-90, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, nº 849, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, únicos sócios da empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, situada à Rua Duque de Caxias, nº 849-A, João Castelo, Pinheiro-Ma, CEP:65.200-000, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.544.405/0001-30, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão "JUCEMA", sob o nº 21200584470, por despacho de 18/08/2005, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a partir deste ato para R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que a diferença de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), é integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

João Batista Gonçalves de Castro	1.900.000	quotas	95%	R\$	1.900.000,00
João Batista Gonçalves de Castro Segundo	100.000	quotas	5%	R\$	100.000,00
TOTAL:	2.000;000	quotas	100%	R\$	2.000.000,00

(ART 997,III/2002 (ART 1055, CC2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade e o nome empresarial, bem como, o movimento de contas bancárias será exercida pelos sócios JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, que por sua vez em nome da sociedade poderá credenciar um representante legal para representá-la em qualquer situação e seja a que título fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, sob pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065,CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: Continuam em vigor todas as cláusulas que não foram alteradas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 11:41 SOB Nº 20180711571.
PROTOCOLO: 180711571 DE 03/10/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804193890. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

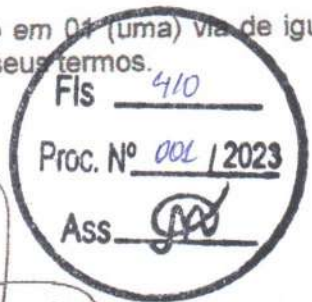
JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Cidade de Pinheiro, município do Estado do Maranhão, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinheiro-Ma, 10 de setembro de 2018.



1º Ofício de Notas

1º Ofício de Notas

João Batista Gonçalves de Castro Segundo
João Batista Gonçalves de Castro Segundo

João Batista Gonçalves de Castro
João Batista Gonçalves de Castro



TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS-MA
TABELIAO DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com
Reconheço por SEMELHANÇA Documento com Conteúdo Financeiro a
firma de JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO SEGUNDO; JOAO
BATISTA GONCALVES DE CASTRO. Em test. da verdade. *****
São Luís-MA, 03 de Outubro de 2018 às 14:59:09.
Eivaldo Soares Soares

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2018 11:41 SOB N° 20180711571.
PROTOCOLO: 180711571 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804193890. NIRE: 21200584470.
J B CONSTRUCOES LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 411Proc. Nº 001/2023ASS. [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.544.405/0001-30
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
18/08/2005

NOME EMPRESARIAL
J B CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONTRUTORA J B

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO
849

COMPLEMENTO
A

CEP
65.200-000

BAIRRO/DISTRITO
JOAO CASTELO

MUNICÍPIO
PINHEIRO

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SOCORROCASTRO@YAHOO.COM.BR

TELEFONE
(98) 3248-4999/ (98) 9983-1392

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/11/2023** às **14:26:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.544.405/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

J B CONSTRUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/11/2023 às 14:27 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI040917530



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 019544472002-2 DATA DE EXPEDICAO 13/01/2015

NOME JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO

FILIAÇÃO RAIMUNDO LOPES DE CASTRO E FRANCISCA GONCALVES DE CASTRO

NATURALIDADE S.LUIS GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 16/06/1960

DOC ORIGEM CASAM. N.71 FLS.71 LIV.1-B AUX

CPF 148839883-68 PIS/PASEP 17002188524

SÃO LUIS-MA P-200 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/07/63


Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2244

AUTENTICACAO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 06/09/2022 15:34:05 Targino 24055

Gustavo Targino Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794TK59NEU15MNYPF13 - Ano: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$5,69 Total: R\$5,69
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>




Fls 413
Proc. Nº 001/2023
Ass [Signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
148.839.883-68

Nome
JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO

Nascimento
16/06/1960

Fis 414
Proc. Nº 001/2023
Ass. 

CÓDIGO DE CONTROLE
3267.4642.0C43.04EC



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 05:29:13 do dia 16/11/2023 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





J. B. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.544.405/0001-30 INSC. MUN. 3.1079
INSC. ESTADUAL: 12.221.807-8

CONSTRUTORA JB

À
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023



ANEXO VII

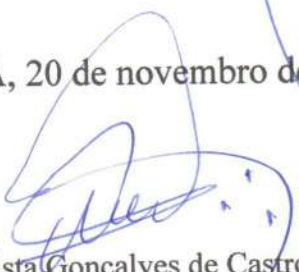
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ n.º 07.544.405.0001.30, sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 849/A JOÃO CASTELO - CEP 65.200-000 - PINHEIRO - MA, representada pelo Sr. João Batista Gonçalves de Castro, R.G. n.º 19544472002-2 SSP MA, C.P.F n.º 148.839.883-68, D E C L A R A, sob as penas da lei, que é **EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CONCORRENCIA N.º 001/2023 em epígrafe, realizada pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA MA. E que o movimento da receita bruta da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pinheiro – MA, 20 de novembro de 2023.


João Batista Gonçalves de Castro
CPF: 148.839.883-68
RG: 19544472002-2 SSP MA
TITULAR

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls 416
Proc. Nº 001/2023
Ass. [Signature]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J B CONTRUÇÕES LTDA - EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/08/2005, NIRE: 21.2.0058447-0, CNPJ: 07.544.405/0001-30, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 849, A, JOAO CASTELO, PINHEIRO, MA, CEP: 65.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PINHEIRO - MA - MA, 14 de Outubro de 2010.

[Signature]

[Signature]

Sócio: JOAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO

Sócio: JOAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO
SEGUNDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>07/12/2010</u></p> <p><i>[Signature]</i></p>	<p>JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2010 SOB O NÚMERO 20100026956 Protocolo 10002695 5 Empresa 21 2 0058447 0 J. B. CONTRUÇÕES LTDA</p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>CLERIX BASTOS DA COSTA RECELISTA GERAL</p> <p>Nº AC 173191</p>
--	--

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 17/11/2023 09:05:48 Aldimar 2622

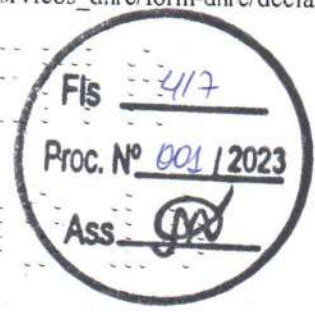
Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794LZP4HOLL10HP9533 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

[QR Code]

[Circular Seal: 7º TABELIONATO DE NOTAS, OPDEM E PROGRESSO, São Luís - MA]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J B CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/08/2005, NIRE: 21.2.0058447-0, CNPJ: 07.544.405/0001-30, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 849, A, João Castelo, Pinheiro, MA, CEP: 65.200-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Pinheiro-Ma - MA, 23 de Setembro de 2010.

[Handwritten signature]

Sócio: JOAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO

[Handwritten signature]

Sócio: JOAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO SEGUNDO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>23/09/2010</u></p> <p>[Handwritten signature]</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2010 SOB O NÚMERO: 20100563415 Protocolo: 10/058341-5 Empresa: 21 2 0058447 0 J. B. CONSTRUÇÕES LTDA - ME</p> <p>[Handwritten signature]</p> <p>CLÉDINE RASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL</p> <p>Nº AC 146005</p>
---	--	--

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 17/11/2023 09:05:48 Aldimar 2622

Aldimar Fontoura da Silva - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - T1MA
Selo: AUTENT156794HF55K3R1VSGIT94 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas: R\$6.02 Total: R\$6.02
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa J B CONSTRUÇÕES LTDA Portadora do CNPJ 07.544.405/0001-30 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2303042476	
NIRE (Sede) 21600129311	CNPJ 07.544.405/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/08/2005		Início de Atividade 09/08/2005
Endereço Completo AEROPORTO RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº849, A, JOÃO CASTELO - Pinheiro/MA - CEP65200000				
				Situação ATIVA Status
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2023, às 15:07:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T3USTAL0.



MAC2303042476

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J B CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2303046603		
NIRE : 21600129311 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600129311	CNPJ 07.544.405/0001-30	Data de Ato Constitutivo 18/08/2005	Início de Atividade 09/08/2005		
Endereço Completo Rua DUQUE DE CAXIAS, Nº 849, A, JOÃO CASTELO - Pinheiro/MA - CEP 65200-000					
Objeto Social 41 20 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 43 13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42 21 9 02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43 99 1 05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 43 21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43 22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS SANITARIAS E DE GAS 42 22 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 43 99 1 01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS 42 13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALCADAS 42 99 5 99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE MOVIMENTACOES DE TERRA 43 29 1 99 OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALACOES DE REDE DE TELEFONIA 43 29 1 03 INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 71 19 7 03 SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA PROJETOS SERVICOS AMBIENTAIS SERVICOS GERAIS CADASTROS TECNICOS 42 91 0 00 OBRAS PORTUARIAS MARITIMAS E FLUVIAIS 43 29 1 04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS PORTOS E AEROPORTOS 81 29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERICRMENTE LIMPEZA URBANA E RURAL 77 32 2 01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES 77 19 5 99 LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR CAMINHAO CAMINHONETE CARRO DE PASSEIO E MOTO					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)					
Dados do Sócio Nome JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO		CPF/CNPJ 148.839.883-68	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO		CPF 148.839.883-68	Termo do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 26/04/2023		Número 20230495362	Ato: eventos 223 / 223 - BALANÇO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2023, às 18:38:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NKD3LMGB**.



MAC2303046603

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



SINTEGRA/ICMS
 Estabelecimento
 Maranhão
 Consulta Pública dos Cadastros do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

Fis 420
 Proc. Nº 001/2023
 Ass [Assinatura]

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.544.405/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.221807-8
Razão Social: J B CONSTRUCOFS LTDA
Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA DUQUE DE CAXIAS
Número: 849 **Complemento:**
Bairro: JOÃO CASTELO
Município: PINHEIRO **UF:** MA
CEP: 65200000 **DDD:** **Telefone:** 99801382

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADOS
4221907	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329103	INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES.

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 27/09/2023

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's):
 EDF a partir de: 01/02/2016, 01/01/2023,
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/11/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



J. B. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.544.405/0001-30 INSC. MUN. 3.1079
INSC. ESTADUAL: 12.221.807-8

CONSTRUTORA JB

Fis 421
Proc. Nº 001 / 2023
Ass. [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA MA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

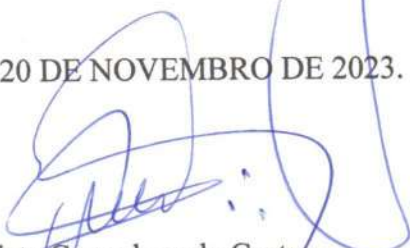
CONCORRENCIA N.º 0001/2023

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 17, INCISO XI DA LEI 13.707/2018
QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO**

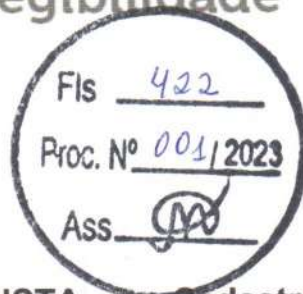
A empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA situada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 849/A JOÃO CASTELO - CEP 65.200-000 - PINHEIRO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.733.472/0001-77, sendo aqui representada pelo seu representante legal o Sr. João Batista Gonçalves de Castro CPF sob o nº 148.839.883-68, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista de acordo com a lei art. 17, Inciso XI da Lei 13.707/2018

Pinheiro – MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.


João Batista Gonçalves de Castro
CPF: 148.839.883-68
RG: 19544472002-2 SSP MA
TITULAR

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (15/11/2023 às 02:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.544.405/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6554.5DF8.B362.3896 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Handwritten Signature]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Fls 423

Proc. Nº 004/2023

Ass. [Assinatura]

Certifico que nesta data (15/11/2023 às 03:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 148.839.883-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6554.5F75.E675.2277 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **J B CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **07.544.405/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **J B CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 07.544.405/0001-30, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 03h32min56 do dia 15/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: V274.YH85.EDD9.DRPA

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO**

Requerente: **JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO**

CPF: **148.839.883-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO, CPF 148.839.883-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 16h41min20 do dia 18/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 6PC2.WP27.X83D.8CEU

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J B CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.544.405/0001-30**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:11:27 do dia 15/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: IR00151123031127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO**

CPF/CNPJ: **148.839.883-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:16:01 do dia 15/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1SPU151123031601

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



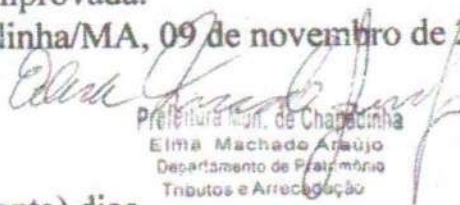
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
CNPJ - 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



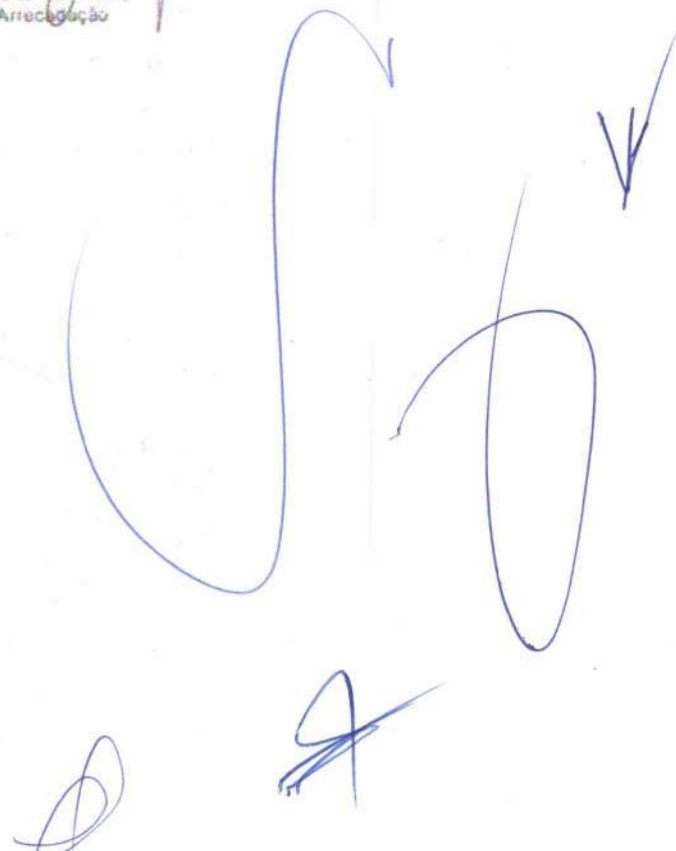
CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento da empresa **J B CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **07.544.405/0001-30**, com endereço na rua Duque de Caxias, nº 849, bairro João Castelo, Pinheiro, neste Estado, com atividade econômica principal "construção de edifícios", para fins de concorrência através do processo administrativo nº 5436/2023, que, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, a Requerente, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 09 de novembro de 2023


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araujo
Departamento de Fisco Municipal
Tributos e Arrecadação

Validade: 90 (noventa) dias





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/11/2023 03:22:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J B CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **07.544.405/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. *Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.*



107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

Acquired from the University of Chicago Library
on the date of purchase of the book
by the University of Chicago Library
on the date of purchase of the book

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
107





J. B. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.544.405/0001-30 INSC. MUN. 3.1079
INSC. ESTADUAL: 12.221.807-8

CONSTRUTORA JB

Fls 430

Proc. Nº 001/2023

Ass [assinatura]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA**

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICAS nº. 001/2023

JÓAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19544472002-2 SSP MA e do CPF nº 148.839.883.68, como representante devidamente constituído da J B CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.405.0001.30, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PINHEIRO MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

JOAO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO
CPF.148.839.883.68 TITULAR



J. B. CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 07.544.405/0001-30 INSC. MUN. 3.1079
INSC. ESTADUAL: 12.221.807-8

CONSTRUTORA JB



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL
CONCORRENCIA N.º 001/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ITEM 5.2.5

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa J. B. CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.544.405.0001.30, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de **CHAPADINHA MA**, qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 849/A JOÃO CASTELO

CIDADE/ESTADO: PINHEIRO/MA C.E.P.: 65.200-000

PONTO DE REFERÊNCIA: POR TRÁS DA BHAMA TELEFONE: (98) 99983-1392

EMAIL: socorrocastro@yahoo.com.br

Pinheiro – MA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

João Batista Gonçalves de Castro

CPF: 148.839.883-68

RG: 19544472002-2 SSP MA

Sócio Administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Fis 432
Prog. Nº 001/2023
Ass. [Assinatura]

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.544.405/0001-30
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA DUQUE DE CAXIAS, 849 - A - JOAO CASTELO - Pinheiro / Maranhão

[Assinatura manuscrita]

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores

SICAF
Fls 433

Proc. Nº 0011/2023

Ass.

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 2.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 18/08/2005
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 2: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 3: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 4: 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Secundário 5: 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO
CNAE Secundário 6: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 7: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 8: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 9: 4329-1/03 - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
CNAE Secundário 10: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 11: 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO
CNAE Secundário 12: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 13: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 14: 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À
CNAE Secundário 15: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 16: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 17: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS

Dados para Contato

CEP: 65.200-000
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS, 849 - A - JOAO CASTELO
Município / UF: Pinheiro / Maranhão
Telefone: (98) 32484999 Telefone: (98) 99831392
E-mail: SOCORROCASTRO@YAHOO.COM.BR

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 148.839.883-68
Nome: JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO



Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 148.839.883-68
Nome: JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO
E-mail: jbgcastro@bol.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 148.839.883-68 Participação Societária: 100,00%
Nome: JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO
Número do Documento: 14883988368 Órgão Expedidor: ssp/ma
Data de Expedição: 22/01/2002
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 239.212.853-72
Nome: MARIA DO SOCORRO SATURNINO COURA CASTRO
Carteira de Identidade: 1066233982 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 03/08/2011

E-mail: jbgcastro@bol.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

- 1350 - Obras Cíveis de Parques e Praças
- 1384 - Obras Cíveis de Terraplenagem
- 1449 - Obras Cíveis de Fundações Diretas
- 1490 - Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Armado
- 1503 - Obras Cíveis de Estruturas de Concreto Protendido
- 1511 - Obras Cíveis de Estruturas Metálicas
- 1520 - Obras Cíveis de Estruturas Pré-Moldadas
- 1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Cíveis)
- 1597 - Obras Cíveis Instalações Prediais - Som Ambiente / Sistema Audiovisual
- 1619 - Obras Cíveis de Edificação Prediais
- 1635 - Obras Cíveis - Demolições
- 1686 - Obras Cíveis de Muros de Arrimo
- 1708 - Obras Cíveis de Muros de Gabiões

Relatório de Credenciamento

Serviços

1716 - Obras Civas de Paredes Diafragma
1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
1732 - Obras Civas de Atirantamento
1740 - Hidrossemeadura (Obras Civas)
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1830 - Obras Civas - Barragens de Enroçamento
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1929 - Obras Civas de Linhas de Transmissão de Energia Elétrica
4545 - Obras Civas de Edificações Residenciais e Comerciais
4553 - Obras Civas de Edificações Industriais
4561 - Obras Civas de Escavação
5622 - Obras Civas Públicas (Construção)
13455 - Obras Civas - Pequenas Obras / Pintura em Geral
13641 - Obras Civas de Piscinas - Concreto Armado
13650 - Obras Civas de Piscinas - Fibra de Vidro
17140 - Obras Civas - Concretagem
18430 - Obras Civas - Cálculo Estrutural
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado
23060 - Fiscalização Obras Civas
24406 - Serviço de Blindagem Industrial, Comercial e Residencial (Construção e Montagem)
24589 - Locação Sonda Perfuração e Produção





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2024
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/09/2023 20:29

CPF: 148.839.883-68 Nome: JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/03/2024
FGTS	Validade:	20/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/01/2024
Receita Municipal	Validade:	22/11/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

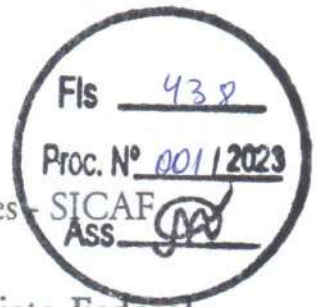
Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/09/2023 20:29

CPF: 148.839.883-68 Nome: JOAO BATISTA GONCALVES DE CASTRO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/07/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 17/03/2024
Código de Controle: 463CC2910492D2B3

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/10/2023
Código de Controle: 2023092106494212440514

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/03/2024
Código de Controle: 514862412023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 12221807-8
Inscrição Municipal: 39313-4

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/01/2024
Código de Controle: 243966/23

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/11/2023
Código de Controle: 2510/2023



Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.544.405/0001-30 DUNS®: 89*****64
Razão Social: J B CONSTRUCOES LTDA
Nome Fantasia: CONTRUTORA J B
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Atividades de Classe

Entidade e UF	Nª Registro	Data de Validade
CREA/MA	1104345820	31/03/2024
CREA/MA	111693514	31/03/2024
CRC/MA	007536	02/11/2023
CREA/MA	0610641263	31/03/2024
CREA/MA	7292	31/03/2024